

1 - CARTA CONVITE

1.1 - LICITAÇÃO Nº 1/2017 - PROCESSO Nº 1/2017

1.2 - DEPARTAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

1.3 - Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do modelo de proposta anexo (anexo I), a fim de participar da licitação por Convite, pelo Menor Preço por item de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste Convite, a realizar-se na sala da Câmara Municipal de Verê, com sede na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, Nº 474, centro de Verê, Estado do Paraná.

1.4 - Este edital-convite será entregue aos interessados pelo setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de VERÊ, à Rua Pioneiro Antonio Fabiane, Nº 474, centro de Verê, Estado do Paraná, no horário compreendido entre 08:30 horas e 16:00 horas.

1.5 - O envelope "B" contendo a proposta e o envelope "A" contendo a documentação, deverão ser entregues até às 16:00horas do dia 29/05/2017, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 29/05/2017, as 16:00horas.

1.6 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.7 - Integra este convite, independentemente de transcrição, modelo de proposta(anexo I), carta de credenciamento(anexo II), declaração de idoneidade(anexo III), termo de renúncia(anexo IV), Declaração de Microempresa (anexo V), minuta do contrato(anexo VI) e protocolo de recebimento da Carta Convite.

2- DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a Aquisição de material de construção para uso reforma, manutenção e conserto dos imóveis pertencentes ao patrimônio público da Câmara Municipal de Verê.de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	37	Pavimento em blocos intertravados de concreto (PAVER), cor natural, esp. =4cm	168	M2	38,00	6.384,00
2	38	Estrutura Metálica com cobertura	53	M2	120,00	6.360,00
3	39	Vidro verde 10MM p/ muro	22	M2	450,00	9.900,00
4	40	Soleiras em granito verde 20cm de largura	20,30	ML	110,00	2.233,00
5	41	Pó de Pedra	03	MT	95,00	285,00
6	42	Massa Corrida PVA Barrica 25Kg	02	UN	39,00	78,00
7	43	Lixa Dágua folha 180	25	UN	3,00	75,00
8	44	Fundo preparador de paredes 18LT	01	UN	140,00	140,00
9	45	Textura Plus 25Kg	04	UN	75,00	300,00
10	46	Tinta Ducril SB Branca 3,6 Lt	02	GL	90,00	180,00
11	47	Tinta Ducril SB Branca 18 Lt	03	GL	350,00	1.050,00
12	48	Cerâmica 50HD 50X50 A	20	MT	25,00	500,00
13	49	Argamassa AC-III cinza Fortemix	09	UN	30,00	270,00
14	50	Espaçador de azulejo 3mm	02	UN	5,00	10,00

15	51	Rejunte cinza 1KG	10	UN	5,40	54,00
16	52	Caixa descarga	01	UN	30,00	30,00
17	53	Rebocal 5LT	01	UN	30,00	30,00
18	54	Prego 17X27	02	UN	15,00	30,00
19	55	Cimento 50Kg	18	SC	34,00	612,00
20	56	Arame galvanizado rolo 1kg	01	KG	13,00	13,00
21	57	Areia	05	MT	140,00	700,00
22	58	Coluna de Aço 7X14CM 8MM 6MTS	08	UN	70,00	560,00
23	59	Tijolo 6F 9X14X24	650	UN	0,66	429,00
24	60	Madeira Tabua 20Cm Pinheiro	70	MT	9,00	630,00
25	61	Madeira Ripa 05cm Pinheiro	60	MT	4,00	240,00
26	62	Madeira Faixa 10cm Pinheiro	35	MT	5,00	175,00
27	63	Prego 17X27 cabeça dupla	02	KG	15,00	30,00
28	64	Lixa Dágua 220	05	UN	3,00	15,00
29	65	Ferro 8MM BR 12MTS (5,16)	04	BR	25,00	100,00
30	66	Pedra Brita	3,50	MT	82,00	287,00
TOTAL GLOBAL R\$						31.700,00

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar-se à licitação além das empresas convidadas pela Administração, os demais interessados CADASTRADOS, do ramo pertinente ao objeto, na Seção de Cadastro de Fornecedores do Licitador, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. (Lei nº 8.666/93 art. 22).

3.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou Credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.3 - A Comissão de Licitação consultará o Cadastro de Fornecedores do Licitador, sempre que a Licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo convite; se o documento encontrar-se no cadastro, a Licitante será considerada habilitada caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste convite.

3.4 - Os documentos de habilitação preliminar a seguir relacionados, serão acondicionados em envelope opaco fechado, com a inscrição "A" em sua face - no qual se identifiquem, externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação:

- 3.4.1. Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;
- 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da Licitante;
- 3.4.3. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 3.4.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.4.5. Certidão de Débitos Trabalhistas;
- 3.4.6. Declaração de Idoneidade (ANEXO III);

3.5 - A carta de credenciamento (anexo II) ou procuração, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

3.5.1 - A carta de credenciamento ainda que apresentada de forma irregular ou em desconformidade com o

exigido no edital, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

3.6 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

3.7 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada legalmente reconhecida, desde que legíveis.

3.7.1 – Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas na via original.

3.8 - No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

3.9 – A apresentação dos documentos especificados nos itens 3.4.1 a 3.4.6, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

3.10 – Documentos facultativos

3.10.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

3.10.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo V), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

3.10.2 – Termo de Renúncia

3.10.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo IV, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

3.10.3 – Os documentos especificados acima (itens 3.10.1 e 3.10.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

3.11 – Empresas enquadradas como ME e EPP

3.11.1 – Poderão participar EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME e EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 e LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014; do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.11.2 – Fica, justificadamente, estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme § 3º do art 48 da LC 123/2006.

3.11.3 – Entende-se por “sediadas localmente”, aquelas microempresas e empresas de pequeno porte com estabelecimento localizado nas imediações do Município de Verê, conforme definições e parâmetros do § 2º do art. 1, do Decreto Federal Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

3.11.4 – Aplica-se a este Edital o disposto na Lei Complementar nº 147/2014 Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as

microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

3.11.5 – Local: Município de Verê/PR.

REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.11.6 – MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina e Vitorino.

3.11.7 – Para fins de aplicação do Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. A ordem de preferência será primeiro das empresas LOCAIS (Verê/PR); não havendo empresas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, sediadas no município de Verê/PR, será dada a preferência às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas nos Municípios do Sudoeste do Paraná pertencentes até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

3.11.8 – Entende-se por “justificadamente” a exposição de motivos constantes no ofício de solicitação, cujo qual definiu atendimento prioritário ao desenvolvimento regional (art. 170, VII da CF) e ainda a possibilidade de alocação de recursos públicos em aquisições e compras internas de modo a incentivar a economia local, bem como a geração de emprego e riquezas, contribuindo para avanços no desenvolvimento humano e social da população.

3.11.9 – Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.11.10 – A Comissão de Licitação, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4 - DA PROPOSTA

4.1 – A Secretaria da Administração do Licitador, fornecerá a cada Licitante modelo de proposta.

4.2 - A licitante deverá transcrevê-la, em papel preferencialmente timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel em branco, por meio mecânico ou informatizado e apresentá-la em 1(uma) via, da qual deverá constar:

- a) Identificação da empresa proponente;
- b) assinatura do representante legal da empresa;
- c) indicação obrigatória do preço unitário e total por item, com no máximo duas casas após a vírgula.

4.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.4 - A proposta em 1(uma) via, deverá ser acondicionada em envelope opaco fechado, com a inscrição “B” em sua face, no qual se identifiquem externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação.

M O D E L O
ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 1/2017 - MODALIDADE CARTA CONVITE

(Identificação da Proponente – Razão Social, endereço, nº do CNPJ, etc.)

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de carta convite. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

A proponente deverá indicar a marca e/ou procedência do produto.

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
1	37	Pavimento em blocos intertravados de concreto (PAVER), cor natural, esp. =4cm	168	M2		
2	38	Estrutura Metálica com cobertura	53	M2		
3	39	Vidro verde 10MM p/ muro	22	M2		
4	40	Soleiras em granito verde 20cm de largura	20,30	ML		
5	41	Pó de Pedra	03	MT		
6	42	Massa Corrida PVA Barrica 25Kg	02	UN		
7	43	Lixa Dágua folha 180	25	UN		
8	44	Fundo preparador de paredes 18LT	01	UN		
9	45	Textura Plus 25Kg	04	UN		
10	46	Tinta Ducril SB Branca 3,6 Lt	02	GL		
11	47	Tinta Ducril SB Branca 18 Lt	03	GL		
12	48	Cerâmica 50HD 50X50 A	20	MT		
13	49	Argamassa AC-III cinza Fortemix	09	UN		
14	50	Espaçador de azulejo 3mm	02	UN		
15	51	Rejunte cinza 1KG	10	UN		
16	52	Caixa descarga	01	UN		
17	53	Rebocal 5LT	01	UN		
18	54	Prego 17X27	02	UN		
19	55	Cimento 50Kg	18	SC		
20	56	Arame galvanizado rolo 1kg	01	KG		
21	57	Areia	05	MT		
22	58	Coluna de Aço 7X14CM 8MM 6MTS	08	UN		
23	59	Tijolo 6F 9X14X24	650	UN		
24	60	Madeira Tabua 20Cm Pinheiro	70	MT		
25	61	Madeira Ripa 05cm Pinheiro	60	MT		
26	62	Madeira Faixa 10cm Pinheiro	35	MT		
27	63	Prego 17X27 cabeça dupla	02	KG		
28	64	Lixa Dágua 220	05	UN		
29	65	Ferro 8MM BR 12MTS (5,16)	04	BR		
30	66	Pedra Brita	3,50	MT		
TOTAL R\$						

O pagamento será efetuado após a entrega dos serviços licitados, de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Validade da proposta ____/____/____ (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).

Proponho-me a fornecer os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante legal da Proponente)



ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL LTDA

R. Pioneiro Pedro da Costa Leite, 599 – Centro
CEP 85585-000 – Verê – PR
FONE: (46) 3535 1502
e-mail: artlunel@verenet.com.br
CNPJ: 09.066.203/0001-55

Fábrica de Pilares de Concreto, lajes pré moldadas, lajotas, Telas
Serviço de Muck e Venda de Materiais elétricos.

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 1/2017 - MODALIDADE CARTA CONVITE

ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL LTDA – ME

CNPJ Nº 09.066.203/0001-55

Rua Pioneiro Pedro da Costa Leite, 599 Centro Verê – PR.

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de carta convite. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referencia as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

A proponente deverá indicar a marca e/ou procedência do produto.

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
1	37	Pavimento em blocos intertravados de concreto (PAVER), cor natural, esp. =4cm	168	M2	35,00	5.880,00
2	38	Estrutura Metálica com cobertura	53	M2		
3	39	Vidro verde 10MM p/ murro	22	M2		
4	40	Soleiras em granito verde 20cm de largura	20,30	ML		
5	41	Pó de Pedra	03	MT		
6	42	Massa Corrida PVA Barrica 25Kg	02	UN		
7	43	Lixa Dágua folha 180	25	UN		
8	44	Fundo preparador de paredes 18LT	01	UN		
9	45	Textura Plus 25Kg	04	UN		
10	46	Tinta Ducril SB Branca 3,6 Lt	02	GL		
11	47	Tinta Ducril SB Branca 18 Lt	03	GL		
12	48	Cerâmica 50HD 50X50 A	20	MT		
13	49	Argamassa AC-III cinza Fortemix	09	UN		
14	50	Espaçador de azulejo 3mm	02	UN		
15	51	Rejunte cinza 1KG	10	UN		
16	52	Caixa descarga	01	UN		
17	53	Rebocal 5LT	01	UN		
18	54	Prego 17X27	02	UN		
19	55	Cimento 50Kg	18	SC		
20	56	Arame galvanizado rolo 1kg	01	KG		
21	57	Areia	05	MT		
22	58	Coluna de Aço 7X14CM 8MM 6MTS	08	UN		
23	59	Tijolo 6F 9X14X24	650	UN		
24	60	Madeira Tabua 20Cm Pinheiro	70	MT		
25	61	Madeira Ripa 05cm Pinheiro	60	MT		
26	62	Madeira Faixa 10cm Pinheiro	35	MT		



ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL LTDA

R. Pioneiro Pedro da Costa Leite, 599 – Centro

CEP 85585-000 – Verê – PR

FONE: (46) 3535 1502

e-mail: artlunel@verenet.com.br

CNPJ: 09.066.203/0001-55

Fábrica de Pilares de Concreto, lajes pré moldadas, lajotas, Telas
Serviço de Muck e Venda de Materiais elétricos.

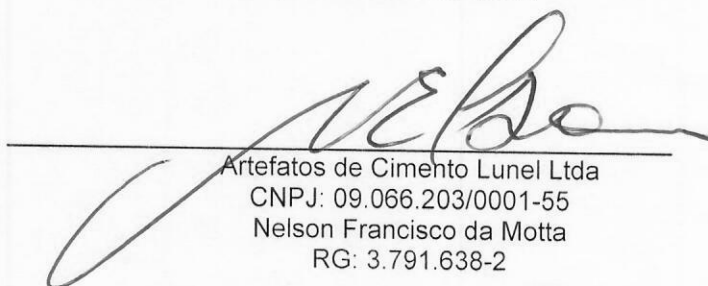
27	63	Prego 17X27 cabeça dupla	02	KG		
28	64	Lixa Dágua 220	05	UN		
29	65	Ferro 8MM BR 12MTS (5,16)	04	BR		
30	66	Pedra Brita	3,50	MT		
TOTAL R\$						5.880,00

O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais licitados, de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Validade da proposta 25/07/2017 (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).

Proponho-me a fornecer os materiais constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

Verê, 25 de Maio de 2017.



Artefatos de Cimento Lunel Ltda
CNPJ: 09.066.203/0001-55
Nelson Francisco da Motta
RG: 3.791.638-2

Artefatos de Cimento **LUNEL**
CNPJ: 09.066.203/0001-55
Fone (46) 3535-1502



ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

NELSON FRANCISCO DA MOTTA, brasileiro, natural de Piratuba, SC., maior, casado, no regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 15 de Fevereiro de 1964, portador do CPF. n.º 502.200.809-25, e da carteira de identidade n.º 3.791.638-2, expedida pela SSP- PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 494, centro, CEP. n.º 85585-000, Verê, Pr.; **RODRIGO LUDWIG**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, PR, solteiro, Engenheiro Civil, Registro no CREA-SC n.º SC S1 064280-8 nascido em 06 de Abril de 1980, portador do CPF. n.º 027.199.029-50, e da carteira de identidade n.º 6.470.703-5, expedida pela SSP- PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 304, centro, CEP n.º. 85585-000, Verê, Pr.; **constituem uma sociedade empresarial limitada mediante as seguintes cláusulas:**

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Pioneiro Pedro da Costa Leite, 599, centro, CEP.: n.º 85585-000, Verê, Pr., e foro na cidade de Dois Vizinhos, Pr. (art.997. II, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) dividido em 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país neste ato e assim distribuído entre os sócios:

NOME:	QUOTAS:	VALOR:
Nelson Francisco da Motta	54.450	54.450,00
Rodrigo Ludwig	550	550,00
Total-----	55.000	55.000,00

(art. 997 III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será o ramo de: " Fabricação de Estruturas Metálicas para Edificações, Artefatos de Cimento e Fibrocimento, Esquadrlhas de Metal, Pré-moldados de Concreto, Instalação e Manutenção Elétrica em Baixa Tensão, Comércio Atacadista de Pré-moldados e Materiais de Construção, e comércio varejista de Materiais de Construção".

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 17 de Setembro de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **NELSON FRANCISCO DA MOTTA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

[Handwritten signatures]

SECRETARIA DO PARANÁ



ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art.1.065, CC/2002).

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador, providências a serem tomadas sobre o saldo das mesmas. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art.1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de 'pro-labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento e três vias.

Verê, 04 de setembro de 2007.

NELSON FRANCISCO DA MOTTA

RODRIGO LUDWIG

Testemunhas:

ELOÍO CECCON BEAL
RG. n.º 3.284.662-9/ SSP-PR.

MARISTELA DANIELSKI
RG n.º 6.099.435-8



**MUNICÍPIO DE VERÊ**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 195/2017**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 23/07/2017/

CÓD. AUTENTICAÇÃO: TTTXBJXUFFHMJ2X5HQ5QB

REQUERENTE: ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

5754

09.066.203/0001-55

9041642243

490

ENDEREÇO

RUA PIONEIRO PEDRO DA COSTA LEITE, 599 - CENTRO CEP: 85585000 Verê - PR

ATIVIDADES

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Instalação e manutenção elétrica, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Observações:

Verê, 24 de Maio de 2017

Emitido por: MARCIA BEE

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 09066203/0001-55**Razão Social:** ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL LTDA**Endereço:** RUA PIONEIRO PEDRO DA COSTA LEITE 599 / CENTRO / VERE /
PR / 85585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2017 a 12/06/2017 ✓**Certificação Número:** 2017051402401811946387

Informação obtida em 23/05/2017, às 14:31:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL LTDA - ME
CNPJ: 09.066.203/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:53:12 do dia 16/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2017.
Código de controle da certidão: **D9F9.5CFA.7BF0.8A63**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.066.203/0001-55
Certidão n°: 129270111/2017
Expedição: 23/05/2017, às 14:33:39
Validade: 18/11/2017 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.066.203/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929

Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Paulo Henrique Leirias

Joãoncimar Magnabosco

Ramecielly Boaretto

Auxiliar Juramentado

Distribuidor

Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 0.951/2017

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL LTDA - ME.**, estabelecida na Rua Pioneiro Pedro da Costa Leite, nº 599, Bairro Centro, Na Cidade de Verê, Nesta Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **09.066.203/0001-55**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu,  Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu,  Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (17/03/2017).-

Selo Digital:

Funarpen - Selo Digital Nº NNmPt . 69PGx
2eFXj, Controle: TncLb . vJZqP

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$
28,23 + Selo = R\$ 2,20 = TOTAL = R\$ 30,43
Guia Recolhimento nº 408928-1
Pagamento em 16/03/2017



Paulo Henrique Leirias
Auxiliar Juramentado

Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca
de Dois Vizinhos — Paraná.



ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL LTDA – ME
CNPJ: 09.066.203/0001-55
R PIONEIRO PEDRO DA COSTA LEITE, 599 CENTRO
VERÊ-PR
TELEFONE: (46) 3535-1502

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 1/2017, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Verê, 29 de maio de 2017



NELSON FRANCISCO DA MOTTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3.791.638-2

Artefatos de Cimento **LUNEL**
CNPJ: 09.066.203/0001-55
Fone (46) 3535-1502



ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL LTDA – ME
CNPJ: 09.066.203/0001-55
R PIONEIRO PEDRO DA COSTA LEITE, 599 CENTRO
VERÊ-PR
TELEFONE: (46) 3535-1502

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE VERÊ – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.066.203/0001-55, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 1/2017 – Convite, realizado pela Câmara Municipal de Verê – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Verê, 29 de maio de 2017


NELSON FRANCISCO DA MOTTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3.791.638-2

Artefatos de Cimento **LUNEL**
CNPJ: 09.066.203/0001-55
Fone (46) 3535-1502



ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL LTDA – ME
CNPJ: 09.066.203/0001-55
R PIONEIRO PEDRO DA COSTA LEITE, 599 CENTRO
VERÊ-PR
TELEFONE: (46) 3535-1502

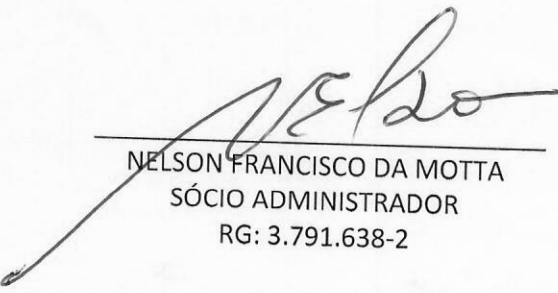
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 1/2017, sob a modalidade Convite, instaurado por esta Câmara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Verê, 29 de maio de 2017


NELSON FRANCISCO DA MOTTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3.791.638-2

Artefatos de Cimento **LUNEL**
CNPJ: 09.066.203/0001-55
Fone (46) 3535-1502

FABRICA DE ESQUADRIAS DA VEIGA

CLAUDEMIR DA VEIGA - ME

CNPJ: 08.667.142/0001-19 IE: 90396826-53

Fones: (46) 3535-1648

Rua Jose Alberton, nº 342 – CEP 85585-000 – VERÊ - PARANA

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 1/2017 - MODALIDADE CARTA CONVITE

FABRICA DE ESQUADRIAS DA VEIGA

CNPJ Nº 08.6667.142/0001-19.

Rua José Alberton, 342 Verê – PR.

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de carta convite. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referencia as de outros proponentes, sob pena de desclassificação. A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta. A proponente deverá indicar a marca e/ou procedência do produto.

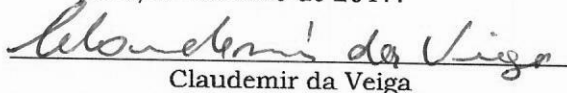
Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
2	38	Estrutura Metálica com cobertura	53	M2	110,00	5.830,00
3	39	Vidro verde 10MM p/ murro	22	M2	440,91	9.700,00
TOTAL R\$						15.530,00

O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais licitados, de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Validade da proposta 24/07/2017 (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).

Proponho-me a fornecer os materiais constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

Verê, 24 de Maio de 2017.


Claudemir da Veiga

08.667.142/0001-19

Claudemir da Veiga

Rua José Alberton, 342

Cep 85585-000 - Verê - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.667.142/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/02/2007
NOME EMPRESARIAL CLAUDEMIR DA VEIGA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FABRICA DE ESQUADRIAS DA VEIGA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE ALBERTON	NÚMERO 342	COMPLEMENTO	
CEP 85.585-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VERE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO oscarina@vere.com.br		TELEFONE (46) 3535-1439	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/06/2017** às **09:37:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

IMERCIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLAUDEMIR DA VEIGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA - BR		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ALVARISTO DA VEIGA		(mãe) GENI GODOIS DA VEIGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/09/1972	IDENTIDADE número 5.727.335-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 786.927.689-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PERGENTINO CARLETTO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85585-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO VERÊ	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CLAUDEMIR DA VEIGA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE ALBERTON			NÚMERO 342
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85585-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO VERÊ	UF PR	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 25.12-8-0 Atividades secundárias 47.43-1-0	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/02/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) <i>ClauDEMIR da Veiga</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/02/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>ClauDEMIR da Veiga</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. João Maria de Mattos RG 1.836.653	AUT JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/02/2007 SOB NÚMERO: 41106108615 Protocolo: 07/036804-0 CLAUDEMIR DA VEIGA 1386853 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.727.335-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/1989

NOME CLAUDEMIR DA VEIGA

FILIAÇÃO ALVARISTO DA VEIGA
GENI GODOIS DA VEIGA

NATURALIDADE VERE/PR DATA DE NASCIMENTO 23/09/1972

DOC ORIGEM COMARCA=PATO BRANCO/PR, SEDE PROTESTO
C.NASC 1341, LIVRO=2A, FOLHA=36

CPF 786.927.689-87

CURRIBÁ, PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Claudemir da Veiga*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



EMPRESÁRIO

Caso : **COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO**

- juntamente com a constituição

Situação: **MICROEMPRESA**

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Paraná

O Empresário CLAUDEMIR DA VEIGA, estabelecido Rua Jose Alberton, 342, nesta Cidade de Verê, Paraná, declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Verê, 13 de fevereiro de 2007

assinatura: *Claudemir da Veiga*
nome do empresário: **CLAUDEMIR DA VEIGA**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/02/2007	
SOB NÚMERO: 20070368058	
Protocolo: 07/036805-8	
Empresa: 41 1 0610861 5	<i>M. Salomão</i>
CLAUDEMIR DA VEIGA	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
1386856	SECRETARIA GERAL





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

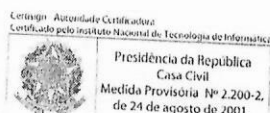
Nome Empresarial CLAUDEMIR DA VEIGA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0610861-5	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 16/02/2007	Data de Início de Atividade 20/02/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JOSÉ ALBERTON, 342, CENTRO, VERÊ, PR, 85.585-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4330-4/02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4743-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 16/02/2007 Número: 20070368058		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário CLAUDEMIR DA VEIGA Identidade: 57273356,SSP/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 786.927.689-87 Regime de Bens: Não Informado	

17/275055-5

CURITIBA - PR, 17 de maio de 2017

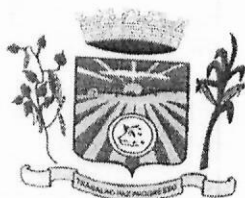
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 172750555 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 17/05/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



**MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ**

76.636.530/0001-20

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE - CENTRO - VERÊ - PR

ALVARÁ nº 575 / 2009

O Município de Verê, conforme protocolo nº 001/2017 de 02/01/2017 concede alvará de licença para localização a:

Nome: CLAUDEMIR DA VEIGA -ME

Nome Fantasia: FABRICA DE ESQUADRIAS DA VEIGA

CNPJ/CPF: 08.667.142/0001-19

Inscrição Municipal: 6696

Localização

RUA JOSE ALBERTON, 597 - CENTRO

Área utilizada: 218,40

Atividades

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em

23/03/2017

Válido até

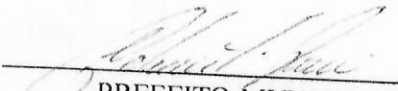
31/12/2017

Observações

- 1 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.


PREFEITO MUNICIPAL
ADEMILSO ROSIN


CHEFE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Paulo Henrique Leirias Joãoncimar Magnabosco Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentado Distribuidor Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)

Nº 1.759/2017

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **CLAUDEMIR DA VEIGA – ME.**, estabelecida na Rua Jose Alberton, nº 342, Bairro Centro, Na Cidade de Verê, Nesta Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **08.667.142/0001-19**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, E Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, P Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (17/05/2017).-

Selo Digital:

Funarpen - Selo Digital Nº nONpd . HJj5K
Hv3DD, Controle: NYH4L . v7qfl

**CONFERE COM O
ORIGINAL**

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$
28,23 + Selo = R\$ 2,20 = TOTAL = R\$ 30,43
Guia Recolhimento nº 718958-9
Pagamento em 16/05/2017



Paulo Henrique Leirias
Auxiliar Juramentado
Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca
de Dois Vizinhos — Paraná



MUNICÍPIO DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 226/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 13/08/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: TTTXBJXUFFH2J2X58S2Q7

REQUERENTE: Claudemir da Veiga - ME

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Claudemir da Veiga - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6696

08.667.142/0001-19

9039682653

575

ENDEREÇO

Rua Jose Alberton, 342 - Centro CEP: 85585000 Verê - PR

ATIVIDADES

Fabricação de esquadrias de metal, Comércio varejista de vidros

Observações:

Verê, 14 de Junho de 2017

Emitido por: MARCIA BEE

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08667142/0001-19
Razão Social: CLAUDEMIR DA VEIGA
Nome Fantasia: FABRICA DE ESQUADRIAS DA VEIGA
Endereço: RUA JOSE ALBERTON 342 / CENTRO / VERE / PR / 85585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2017 a 11/07/2017

Certificação Número: 2017061201393204648531

Informação obtida em 13/06/2017, às 16:41:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016449821-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.667.142/0001-19
Nome: **CLAUDEMIR DA VEIGA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDEMIR DA VEIGA - ME
CNPJ: 08.667.142/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:46:25 do dia 13/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2017.

Código de controle da certidão: **91FF.BCEA.B706.4D51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDEMIR DA VEIGA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.667.142/0001-19
Certidão nº: 130726831/2017
Expedição: 13/06/2017, às 16:47:49
Validade: 09/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDEMIR DA VEIGA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.667.142/0001-19, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

METALÚRGICA ALCRYS LTDA - ME

Rua: Orlando Nuerberg, s/n - Centro Fone 46 3535-1384 VERÊ
CNPJ 07.519.990/0001-18 INSC. EST 90472372-00

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO N.º 1/2017 - MODALIDADE CARTA CONVITE

METALURGICA ALCRYS LTDA - ME

Rua Orlando Nuerberg, s/n Centro CEP 85585-000 Verê - PR.

CNPJ n.º 07.519.990/0001-18

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de carta convite. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

A proponente deverá indicar a marca e/ou procedência do produto.

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
1	37	Pavimento em blocos intertravados de concreto (PAVER), cor natural, esp. =4cm	168	M2		
2	38	Estrutura Metálica com cobertura	53	M2	112,26	5.950,00
3	39	Vidro verde 10MM p/ murro	22	M2	422,00	9.284,00
4	40	Soleiras em granito verde 20cm de largura	20,30	ML		
5	41	Pó de Pedra	03	MT		
6	42	Massa Corrida PVA Barrica 25Kg	02	UN		
7	43	Lixa Dágua folha 180	25	UN		
8	44	Fundo preparador de paredes 18LT	01	UN		
9	45	Textura Plus 25Kg	04	UN		
10	46	Tinta Ducril SB Branca 3,6 Lt	02	GL		
11	47	Tinta Ducril SB Branca 18 Lt	03	GL		
12	48	Cerâmica 50HD 50X50 A	20	MT		
13	49	Argamassa AC-III cinza Fortemix	09	UN		
14	50	Espaçador de azulejo 3mm	02	UN		
15	51	Rejunte cinza 1KG	10	UN		
16	52	Caixa descarga	01	UN		
17	53	Rebocal 5LT	01	UN		
18	54	Prego 17X27	02	UN		
19	55	Cimento 50Kg	18	SC		
20	56	Arame galvanizado rolo 1kg	01	KG		
21	57	Areia	05	MT		
22	58	Coluna de Aço 7X14CM 8MM 6MTS	08	UN		

METALÚRGICA ALCRYS LTDA - ME

Rua: Orlando Nuerberg, s/n - Centro Fone 46 3535-1384 VERÊ
CNPJ 07.519.990/0001-18 INSC. EST 90472372-00

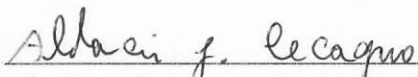
23	59	Tijolo 6F 9X14X24	650	UN		
24	60	Madeira Tabua 20Cm Pinheiro	70	MT		
25	61	Madeira Ripa 05cm Pinheiro	60	MT		
26	62	Madeira Faixa 10cm Pinheiro	35	MT		
27	63	Prego 17X27 cabeça dupla	02	KG		
28	64	Lixa Dágua 220	05	UN		
29	65	Ferro 8MM BR 12MTS (5,16)	04	BR		
30	66	Pedra Brita	3,50	MT		
TOTAL R\$						15.234,00

O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais licitados, de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Validade da proposta 25/07/2017 (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).

Proponho-me a fornecer os materiais constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

Verê, 25 de Maio de 2017.


(Assinatura do representante legal da Proponente)

Metalúrgica Alcris Ltda - ME
CNPJ 07.519.990/0001-18
Insc. Est. 90472372-00
Rua Orlando Nuerberg, s/n - Centro
CEP: 85586-000 - Verê - PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DENOMINADA: METALÚRGICA ALCRYS LTDA ME.

CNPJ 07.519.990/0001-18 NIRE 41205524455

Por este instrumento particular (1) ALDACIR JOSE CECAGNO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, nascido em 06/02/1974, do comércio, residente e domiciliado na Rua Principal S/N, Linha Taquaruçu, no município de Verê, Paraná, CEP 85585-000, portador do CPF 917.315.349-49 e Cédula de Identidade nº 5.948.959-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, (2) CHRISTIAN RONALDO CALGAROTTO, brasileiro, Solteiro, maior, nascido em 22/05/1983, do comércio, residente e domiciliado na Rua Principal S/N, no Município de Verê, Paraná, CEP 85585-000, portador do CPF 047.863.969-40, Cédula de Identidade nº RG 8.043715-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, únicos sócios da empresa METALÚRGICA ALCRYS LTDA ME, com sede e foro na Rua Principal, S/N, Linha Taquaruçu, no Município de VERÊ, Paraná, CEP: 85.585-000 registrada na Junta Comercial do Paraná sob número 41205524455 por despacho em sessão de 26/07/2005, Primeira Alteração Contratual sob nº 20090431677, por despacho em sessão de 23/02/2009, inscrita no CNPJ sob n.º 07.519.990/0001-18, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

1ª ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço que é na Rua Principal, S/N, Linha Taquaruçu, no Município de Verê, Paraná, CEP: 85585-000 passa a ser Rua Orlando Nuerberg, S/N, Verê, Paraná, CEP 85585-000.

2ª ATIVIDADE: A atividade que é PRODUÇÃO DE ABERTURAS DE FERRO E ALUMINIO, PORTÕES DE ELEVAÇÃO, PONTOGRAFICAS, GRADES DE FERRO E ALUMINIO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, FECHADURAS, BOX, SERVIÇOS DE CONserto DE PORTAS, JANELAS, GRADES, PORTÕES, INSTALAÇÕES DE PORTÕES ELETRONICOS, INTERFONES, VIDEOPORTEIRO E GRADES EM GERAL, fica acrescido de COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

3ª A administração da sociedade caberá aos Sócios ALDACIR JOSE CECAGNO e CHRISTIAN RONALDO CALGAROTTO, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

4ª OS administradores declaram, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Por este instrumento particular (1) ALDACIR JOSE CECAGNO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, nascido em 06/02/1974, do comércio, residente e domiciliado na Rua Principal S/N, Linha Taquaruçu, no município de Verê, Paraná, CEP 85585-000, portador do CPF 917.315.349-49 e Cédula de Identidade nº 5.948.959-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, (2) CHRISTIAN RONALDO CALGAROTTO, brasileiro, Solteiro, maior, nascido em 22/05/1983, do comércio, residente e domiciliado na Rua Principal S/N, no Município de Verê, Paraná, CEP 85585-000, portador do CPF 047.863.969-40, Cédula de Identidade nº RG 8.043715-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, únicos sócios da empresa METALÚRGICA ALCRYS LTDA ME.

CONFERE COM O
ORIGINAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DENOMINADA: METALÚRGICA ALCRYS LTDA ME.

CNPJ 07.519.990/0001-18 NIRE 41205524455

com sede e foro na Rua Principal, S/N, Linha Taquaruçu, no Município de VERÊ, Paraná, CEP: 85.585-000 registrada na Junta Comercial do Paraná sob número 41205524455 por despacho em sessão de 26/07/2005, Primeira Alteração Contratual sob nº 20090431677, por despacho em sessão de 23/02/2009, inscrita no CNPJ sob n.º 07.519.990/0001-18, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial METALÚRGICA ALCRYS LTDA - ME, com sede na Rua Orlando Nuerberg, S/N, no Município de Verê, Paraná, CEP 85585-000.

2ª Seu objeto social é: PRODUÇÃO DE ABERTURAS DE FERRO E ALUMÍNIO, PORTÕES DE ELEVAÇÃO, PONTOGRAFICAS, GRADES DE FERRO E ALUMÍNIO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, FECHADURAS, BOX, SERVIÇOS DE CONserto DE PORTAS, JANELAS, GRADES, PORTÕES, INSTALAÇÕES DE PORTÕES ELETRONICOS, INTERFONES, VIDEOPORTEIRO E GRADES EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

3ª - O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil), Quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim, distribuído entre os Sócios:

ALDACIR JOSE CECAGNO

nº de quotas 15.000 R\$ 15.000,00

CHRISTIAN RONALDO CALGAROTTO

nº de quotas 15.000 R\$ 15.000,00

4ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

5ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª- A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª- A administração da sociedade caberá aos Sócios ALDACIR JOSE CECAGNO e CHRISTIAN RONALDO CALGAROTTO, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

8ª- Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª- Fica eleito o foro de Dois Vizinhos - PR para qualquer ação fundada neste contrato.

11ª Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócio continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

CONFERE COM O
ORIGINAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DENOMINADA: METALÚRGICA ALCRYS LTDA ME.
CNPJ 07.519.990/0001-18 NIRE 41205524455

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª- A presente Empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar n º 123, de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

VERÊ – PR, 30 de Março 2011

1) Aldacir J. Cecagno
IALDACIR JOSE CECAGNO

2) Christian Ronaldo Calgarotto
CHRISTIAN RONALDO CALGAROTTO



~~CONFERE COM O ORIGINAL~~



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METALURGICA ALCRYS LTDA - ME
CNPJ: 07.519.990/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:03:46 do dia 12/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2017.

Código de controle da certidão: **FD09.053C.C528.B0A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA ALCRYS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.519.990/0001-18
Certidão nº: 130558131/2017
Expedição: 12/06/2017, às 09:57:20
Validade: 08/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que METALURGICA ALCRYS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.519.990/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 228/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 13/08/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: TTTXBJXUFFH2J2X58RR9S

REQUERENTE: METALURGICA ALCRYS LTDA - ME

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: METALURGICA ALCRYS LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6904

07.519.990/0001-18

9047237200

595

ENDEREÇO

RUA ORLANDO NUERBERG, 465 - CENTRO CEP: 85585000 Verê - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de vidros, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, Fabricação de esquadrias de metal, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Observações:

Verê, 14 de Junho de 2017

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07519990/0001-18
Razão Social: METALURGICA ALCRYS LTDA ME
Nome Fantasia: METALURGICA ALCRYS
Endereço: RUA ORLANDO NUERBERG SN / CENTRO / VERE / PR / 85585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2017 a 10/07/2017

Certificação Número: 2017061101410555864776

Informação obtida em 14/06/2017, às 16:01:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METALURGICA ALCRYS LTDA - ME
CNPJ: 07.519.990/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:42:15 do dia 07/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2017.

Código de controle da certidão: F596.7923.0833.B96D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA ALCRYS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.519.990/0001-18

Certidão nº: 126343320/2017

Expedição: 22/03/2017, às 17:14:31

Validade: 17/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que METALURGICA ALCRYS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.519.990/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Marmoraria Granibel

Fone: (46) 3523-4965 – 99974-3355

Rua Marília, 765 – Entre Rios (Próximo a CIRETRAN) CEP: 85605-140 – Francisco Beltrão – Paraná.

Marmoraria Pedra Natural Ltda. – CNPJ: 04820514/0001-44 – IE: 9025168248

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 1/2017 – MODALIDADE CARTA CONVITE

MARMORARIA GRANIBEL

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de carta convite. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

A proponente deverá indicar a marca e/ou procedência do produto.

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
1	37	Pavimento em blocos intertravados de concreto (PAVER), cor natural, esp. =4cm	168	M2		
2	38	Estrutura Metálica com cobertura	53	M2		
3	39	Vidro verde 10MM p/ murro	22	M2		
4	40	Soleiras em granito verde 20cm de largura	20,30	ML	90,15	1.830,00
5	41	Pó de Pedra	03	MT		
6	42	Massa Corrida PVA Barrica 25Kg	02	UN		
7	43	Lixa Água folha 180	25	UN		
8	44	Fundo preparador de paredes 18LT	01	UN		
9	45	Textura Plus 25Kg	04	UN		
10	46	Tinta Ducril SB Branca 3,6 Lt	02	GL		
11	47	Tinta Ducril SB Branca 18 Lt	03	GL		
12	48	Cerâmica 50HD 50X50 A	20	MT		
13	49	Argamassa AC-III cinza Fortemix	09	UN		
14	50	Espaçador de azulejo 3mm	02	UN		
15	51	Rejunte cinza 1KG	10	UN		
16	52	Caixa descarga	01	UN		
17	53	Rebocal 5LT	01	UN		
18	54	Prego 17X27	02	UN		
19	55	Cimento 50Kg	18	SC		
20	56	Arame galvanizado rolo 1kg	01	KG		
21	57	Areia	05	MT		

22	58	Coluna de Aço 7X14CM 8MM 6MTS	08	UN		
23	59	Tijolo 6F 9X14X24	650	UN		
24	60	Madeira Tabua 20Cm Pinheiro	70	MT		
25	61	Madeira Ripa 05cm Pinheiro	60	MT		
26	62	Madeira Faixa 10cm Pinheiro	35	MT		
27	63	Prego 17X27 cabeça dupla	02	KG		
28	64	Lixa Dágua 220	05	UN		
29	65	Ferro 8MM BR 12MTS (5,16)	04	BR		
30	66	Pedra Brita	3,50	MT		
TOTAL R\$						1.830,00

O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais licitados, de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Validade da proposta 24/07/2017 (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).

Proponho-me a fornecer os materiais constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

_____, 24 de maio de 2017.

(Assinatura do representante legal da Proponente)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016452481-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.820.514/0001-44**
Nome: **MARMORARIA PEDRA NATURAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº12662/2017

RAZÃO SOCIAL: MARMORARIA PEDRA NATURAL LTDA

CNPJ: 04.820.514/0001-44

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 85944

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025168248

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R MARILIA, 765 - LUTHER KING CEP: 85605140 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de mármore e granitos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 14/06/2017

DATA DE VALIDADE: 13/08/2017

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2J2X5H93BS

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 14/06/2017 - 10:36:45
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARMORARIA PEDRA NATURAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.820.514/0001-44

Certidão nº: 130767991/2017

Expedição: 14/06/2017, às 10:41:58

Validade: 10/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARMORARIA PEDRA NATURAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.820.514/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04820514/0001-44
Razão Social: MARMORARIA PEDRA NATURAL LTDA ME
Endereço: RUA MARILIA 888 / ENTRE RIOS / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2017 a 02/07/2017

Certificação Número: 2017060306184249769580

Informação obtida em 14/06/2017, às 10:40:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARMORARIA PEDRA NATURAL LTDA - ME
CNPJ: 04.820.514/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:01:46 do dia 14/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2017.

Código de controle da certidão: **D1D5.7E8C.1EF2.2029**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARMORARIA PEDRA NATURAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.820.514/0001-44

Certidão nº: 130557904/2017

Expedição: 12/06/2017, às 09:56:14

Validade: 08/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARMORARIA PEDRA NATURAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.820.514/0001-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04820514/0001-44
Razão Social: MARMORARIA PEDRA NATURAL LTDA ME
Endereço: RUA MARILIA 888 / ENTRE RIOS / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2017 a 02/07/2017

Certificação Número: 2017060306184249769580

Informação obtida em 12/06/2017, às 09:43:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
MARMORARIA PEDRA NATURAL LTDA - ME
CNPJ : 04.820.514/0001-44



MOACIR ANTONIO DE MATTES, Brasileiro, Natural de Francisco Beltrão - Pr, Casado por Regime de Comunhão Parcial de Bens, Do Comércio, nascido em 08/07/1966, Residente e Domiciliado na Rua São Cristóvão, 726, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão - Pr, Portador do RG sob n.º 4.328.643-9, expedida em 23/03/1985, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do Título de Eleitor, sob n.º 24179730663 da Zona 69, Secção 35, expedido em 30/05/1989, Pelo Cartório Eleitoral de Francisco Beltrão - Paraná e do CPF sob n.º 587.398.829-34, expedido pela Secretaria da Receita Federal. **SONIA RODRIGUES DE MATTES**, Brasileira, Natural de Francisco Beltrão - Pr, Casada por regime de Comunhão Parcial de Bens, Do Comércio, nascida em 17/03/1968, Residente e Domiciliada na Rua São Cristóvão, 726, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão - Pr, Portador do RG sob n.º 4.622.652-6, expedida em 21/05/1986, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do Título de Eleitor sob n.º 019021610655, da Zona 69, Secção 137 expedido em 04/05/2002, Pelo Cartório Eleitoral de Francisco Beltrão - Paraná e do CPF sob n.º 644.361.609-04, expedido pela Secretaria da Receita Federal. Ambos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação Comercial "**MARMORARIA PEDRA NATURAL LTDA - ME**", inscrita no CNPJ sob n.º 04.820.514/0001-44, com sede na Rua Marília, 888, Bairro Entre Rios, Francisco Beltrão - Paraná. com contrato social arquivado na JUCEPAR sob n.º 41204717187, em 20/12/2001, Primeira Alteração de Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob n.º 2002038678-8 em 15/02/2002, Segunda Alteração de Contrato arquivada sob n. 20022405143 em 06/09/2002. Resolvem pôr este instrumento particular **ALTERAR** a sociedade, conforme cláusulas e condições a seguir :

moacir A. de mattes
Antonio Rodrigues
Udo

4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
MARMORARIA PEDRA NATURAL LTDA – ME
CNPJ : 04.820.514/0001-44

DA SOCIEDADE
FL 02/05

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLAUSULA PRIMEIRA : O Sócio **MOACIR ANTONIO DE MATTES**, que possui na sociedade 15.000 (Quinze Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando 15.000,00 (Quinze Mil Reais), CEDE E TRANSFERE ao sócio ingressante o Sr. **VALDIR RODRIGUES**, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de Bens, Do Comércio, nascido em 14/10/1964, Natural de Francisco Beltrão – Pr, Residente e Domiciliado Caracás, 61 Bairro Miniguaçu, Francisco Beltrão - Pr, Portador do RG sob n.º 4.086.537-3, expedida em 14/03/1984 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, do Título de Eleitor sob n.º 19038430671 da Zona 069, Secção 0172, expedido em 15/06/1990, Pelo Cartório Eleitoral de Francisco Beltrão - Pr e do CPF sob n.º 553.589.509-15, emitido pela Secretaria da Receita Federal. A sócia **SONIA RODRIGUES DE MATTES**, que possui na sociedade 15.000 (Quinze Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando 15.000,00 (Quinze Mil Reais), CEDE E TRANSFERE ao sócio ingressante Sr. **ANTONIO RODRIGUES**, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Do Comércio, nascido em 03/05/1966, Natural de Francisco Beltrão – Pr, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, 720, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão - Pr, Portador do RG sob n.º 4.622.632-1, expedida em 21/05/1986, pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, do Título de Eleitor sob n.º 19183730698 da Zona 069, Secção 0172, expedido em 21/06/1990, Pelo Cartório Eleitoral de Francisco Beltrão - Pr e do CPF sob n.º 644.361.289-20, expedido pela Secretaria da Receita Federal.

CLAUSULA SEGUNDA : A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

moacir A. d. mattes
Antonio Rodrigues
(Rubrica)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
MARMORARIA PEDRA NATURAL LTDA - ME
CNPJ : 04.820.514/0001-44



Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial “ **MARMORARIA PEDRA NATURAL LTDA - ME** ”

Segunda – A sociedade tem a sua sede na Rua Marília, 888, Bairro Entre Rios, Francisco Beltrão – Paraná. CEP nº 85.601-275.

Terceira – O objeto social é “ Comércio Varejista de Marmores, granitos e pedras decorativas, Letreiros em Bronze, Fotos em porcelana para jazigos ”.

Quarta – O Capital Social de 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma , integralizados em moeda corrente do País, neste ato e assim distribuídos entre os sócios :

Sócios	Quotas	Capital em R\$
1 - Valdir Rodrigues	15.000	15.000,00
2 - Antonio Rodrigues	15.000	15.000,00
TOTAL		30.000 30.000,00

Quinta – Os sócios dão plena, geral e rasa quitação entre si.

Sexta – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Janeiro de 2.002 e seu prazo é indeterminado.

Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Nona – A administração da sociedade caberá ao Sócio **VALDIR RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

mpaci A. de mattis
Antonio Rodrigues
Valdir

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
MARMORARIA PEDRA NATURAL LTDA - ME
CNPJ : 04.820.514/0001-44

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Décima - Os sócios declaram para os fins do art. 4º da Lei 9.841/99 que se enquadra na situação de Microempresa, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei n. 9.841/99 e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Décima Primeira - Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Segunda - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Quarta - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.

Décima Quinta - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Sexta - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

moacir A. d. mattes
Antonio Rodriguez
Vdpl

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 1/2017 - MODALIDADE CARTA CONVITE

J A NEGRI & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 26.835.146/0001-40

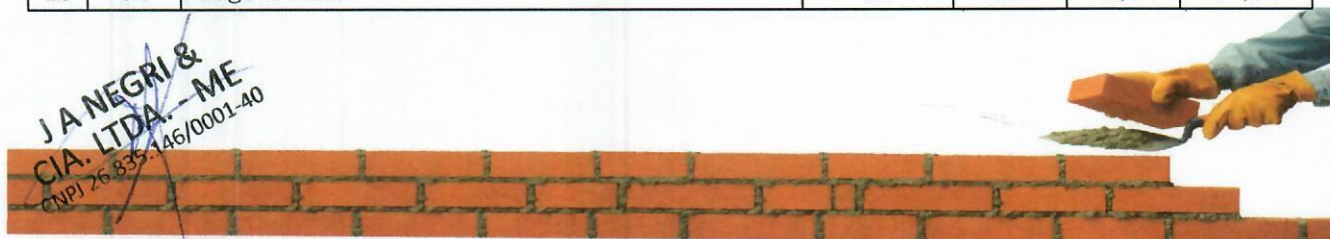
Rua Pioneiro Arcelino Mondardo nº510 Centro Verê - PR.

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de carta convite. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referencia as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

A proponente deverá indicar a marca e/ou procedência do produto.

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
1	37	Pavimento em blocos intertravados de concreto (PAVER), cor natural, esp. =4cm	168	M2	37,00	
2	38	Estrutura Metálica com cobertura	53	M2		
3	39	Vidro verde 10MM p/ muro	22	M2		
4	40	Soleiras em granito verde 20cm de largura	20,30	ML		
5	41	Pó de Pedra	03	MT	85,00	255,00
6	42	Massa Corrida PVA Barrica 25Kg	02	UN	33,00	66,00
7	43	Lixa Dágua folha 180	25	UN	1,50	37,50
8	44	Fundo preparador de paredes 18LT	01	UN	130,00	130,00
9	45	Textura Plus 25Kg	04	UN	69,00	276,00
10	46	Tinta Ducril SB Branca 3,6 Lt	02	GL	70,00	140,00
11	47	Tinta Ducril SB Branca 18 Lt	03	GL	300,00	900,00
12	48	Cerâmica 50HD 50X50 A	20	MT	19,98	399,60
13	49	Argamassa AC-III cinza Fortemix	09	UN	25,00	225,00
14	50	Espaçador de azulejo 3mm	02	UN	3,00	6,00
15	51	Rejunte cinza 1KG	10	UN	4,00	40,00
16	52	Caixa descarga	01	UN	25,00	25,00
17	53	Rebocal 5LT	01	UN	24,00	24,00
18	54	Prego 17X27	02	UN	13,87	27,74



19	55	Cimento 50Kg	18	SC	30,50	549,00
20	56	Arame galvanizado rolo 1kg	01	KG	10,50	10,50
21	57	Areia	05	MT	129,00	645,00
22	58	Coluna de Aço 7X14CM 8MM 6MTS	08	UN	59,00	472,00
23	59	Tijolo 6F 9X14X24	650	UN	0,57	370,50
24	60	Madeira Tabua 20Cm Pinheiro	70	MT	7,00	490,00
25	61	Madeira Ripa 05cm Pinheiro	60	MT	2,50	150,00
26	62	Madeira Faixa 10cm Pinheiro	35	MT	3,80	133,00
27	63	Prego 17X27 cabeça dupla	02	KG	11,00	22,00
28	64	Lixa Dágua 220	05	UN	2,00	10,00
29	65	Ferro 8MM BR 12MTS (5,16)	04	BR	21,00	84,00
30	66	Pedra Brita	3,50	MT	72,00	252,00
TOTAL R\$						5.739,84

O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais licitados, de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

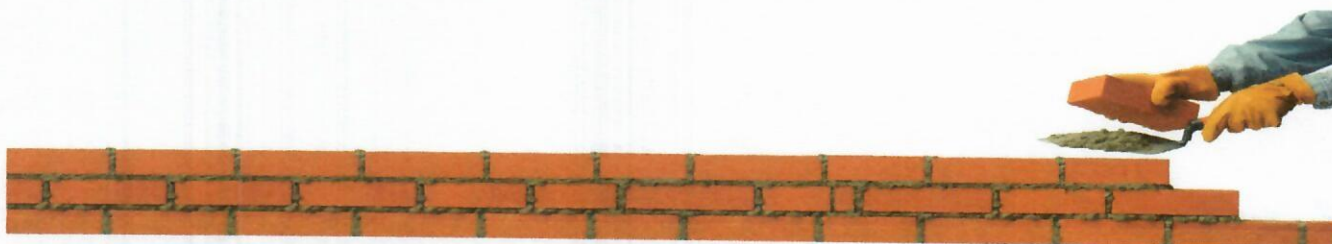
Validade da proposta 26/07/2017 (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).

Proponho-me a fornecer os materiais constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

Verê, 26 de Maio de 2017.

**J A NEGRI &
CIA. LTDA. - ME**
CNPJ 26.835.146/0001-40

JAIR ANTÔNIO NEGRI
RG:58017647



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
MARMORARIA PEDRA NATURAL LTDA - ME
CNPJ : 04.820.514/0001-44

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Décima - Os sócios declaram para os fins do art. 4º da Lei 9.841/99 que se enquadra na situação de Microempresa, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei n. 9.841/99 e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Décima Primeira - Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Segunda - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Décima Teceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de " pro labore " , observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Quarta - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.

Décima Quinta - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Sexta - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

meacis A. d. mattes
Antônio Rodrigues
Vdpl

3

1

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA, DENOMINADA: J A NEGRI & CIA LTDA.**

Por este instrumento particular, (01) **JAIR ANTONIO NEGRI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido 20/07/1972, em Verê, Paraná, portador do CPF nº 563.859.602-00, e Cédula de Identidade nº 5.801.764-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 30/06/1989, residente e domiciliado na Rua Dona Elia, nº 410, Centro, Verê, Paraná, CEP – 85.585.000; (02) **HENRIQUE COSTA NEGRI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Porto Velho, Estado de Rondônia, em 13/04/1998, portador do CPF nº 029.619.722-05, e Cédula de Identidade nº 1297881, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, em 22/04/1998, residente e domiciliado na Rua Dona Elia, nº 410, Centro, Verê, Paraná, CEP – 85.585.000; resolvem constituir uma sociedade empresarial, que se regerá pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de “**J A NEGRI & CIA LTDA**”, e terá sede e foro na Rua Pioneiro Arcelino Mondardo, nº 510, Centro, Verê, Paraná, CEP – 85.585.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
JAIR ANTONIO NEGRI	190.000	190.000,00
HENRIQUE COSTA NEGRI	10.000	10.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade será o ramo de: “Comércio varejista de materiais de construção em geral”.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 14:28 SOB Nº 41208511656.
PROTOCOLO: 170037380 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700096296. NIRE: 41208511656.
J A NEGRI & CIA LTDA

Libertad Rogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA, DENOMINADA: J A NEGRI & CIA LTDA.**

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio, **JAIR ANTONIO NEGRI**, com os poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, em consonância a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Handwritten signature: Jair Antonio Negri

Handwritten signature (crossed out)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 14:28 SOB Nº 41208511656.
PROTOCOLO: 170037380 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700096296. NIRE: 41208511656.
J A NEGRI & CIA LTDA

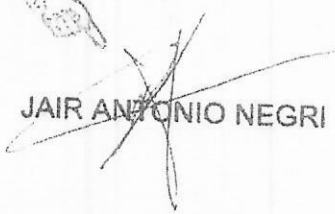
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

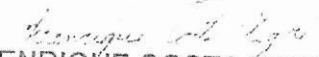
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA, DENOMINADA: J A NEGRI & CIA LTDA.

Verê, 03 de Janeiro de 2017.




JAIR ANTONIO NEGRI




HENRIQUE COSTA NEGRI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 14:28 SOB Nº 41208511656.
PROTOCOLO: 170037380 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700096296. NIRE: 41208511656.
J A NEGRI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalmasquale, 631 -
FONE: (046) 3581-5550

Reconheço por verdadeiro a(s) firma(s)
de:
[1anSupa0]-JAIR ANTONIO NEGRI.....
[1anSv1x0]-HENRIQUE COSTA NEGRI.....
do que dou fe.
Dois Vizinhos-PR,
05 de Janeiro de 2017

FRANCIELE ADOLTO TEDESCO
ESCREV. P. INDICADA
R\$21,32 - R\$10,75(SEL. 3,96(FUNREJUS)
Operador(a): DIOGO
FUNARPEN-SELO DIGITAL: esLYR . 7crnK .
NdeK - K265V . QR-RT
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 14:28 SOB Nº 41208511656.
PROTOCOLO: 170037380 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700096296. NIRE: 41208511656.
J A NEGRI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**MUNICÍPIO DE VERÊ**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 225/2017**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 12/08/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: TTTXBJXUFFH2J2X58R3BA

REQUERENTE: J A NEGRI E CIA LTDA ME

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: J A NEGRI & CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

9750

26.835.146/0001-40

90739371-21

1019

ENDEREÇO

Rua Pioneiro Arcelino Mondardo, 510 - Centro CEP: 85585000 Verê - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Observações:

Verê, 13 de Junho de 2017

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26835146/0001-40
Razão Social: J A NEGRI E CIA LTDA ME
Endereço: RUA PIONEIRO ARCELINO MONDARDO 510 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2017 a 03/07/2017

Certificação Número: 2017060402073564335280

Informação obtida em 13/06/2017, às 15:50:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J A NEGRI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 26.835.146/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 12:50:56 do dia 11/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2017.

Código de controle da certidão: **3207.4DBB.D78D.DC40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A NEGRI & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.835.146/0001-40

Certidão nº: 130719813/2017

Expedição: 13/06/2017, às 15:51:49

Validade: 09/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J A NEGRI & CIA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
26.835.146/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 26835146/0001-40**Razão Social:** J A NEGRI E CIA LTDA ME**Endereço:** RUA PIONEIRO ARCELINO MONDARDO 510 / CENTRO /
CURITIBA / PR / 85585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2017 a 03/07/2017**Certificação Número:** 2017060402073564335280

Informação obtida em 12/06/2017, às 09:45:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A NEGRI & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.835.146/0001-40

Certidão nº: 130557624/2017

Expedição: 12/06/2017, às 09:54:32

Validade: 08/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J A NEGRI & CIA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
26.835.146/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J A NEGRI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 26.835.146/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

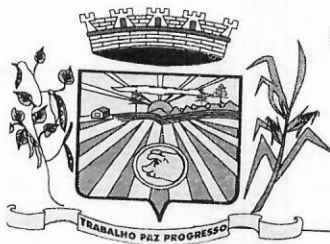
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 12:50:56 do dia 11/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2017.

Código de controle da certidão: **3207.4DBB.D78D.DC40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474, Verê - Pr

Fone-fax (046) 3535-1266 (046) 3535-1482

Cep 85585-000 End. Elet camara@vere.com.br CNPJ 00.994.916/0001-04

CENTRO TURÍSTICO DO SUDOESTE DO PARANÁ

FOLHA DE ATA Nº 02/2017

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A", "B" E "C" E ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO ENVELOPE "A", RELATIVAS À LICITAÇÃO Nº 01/2017 – CARTA CONVITE, MENOR PREÇO POR ITEM VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO REFORMA, MANUTENÇÃO E CONserto DOS IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ.

No dia vinte e nove de maio do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Verê - PR, esteve reunida a Comissão de Licitações nomeada através da portaria 03/2017, de quatro de janeiro de dois mil e dezessete, composta por Marilene Warmling Raitz, para recebimento dos envelopes "A", documentos de habilitação, "B" proposta técnica e "C" proposta de preços, que para publicidade ficou exposta no mural da Câmara Municipal e no site do tribunal de Contas do Estado do Paraná – www.tce.pr.gov.br, **Jornal de Beltrão no dia vinte e dois de maio de dois mil e dezessete, no DIOEMS - Diário Eletrônico dos Municípios no dia vinte e dois de maio de dois mil e dezessete**. Aberta a sessão, a Comissão de Licitação recebeu os envelopes "A", "B" e "C" das seguintes empresas: o qual foi devidamente rubricado pelos membros da comissão de licitação. A empresa não apresentou representante. Abertos os envelopes "A" e analisada a documentação pela comissão de licitações, FOI CONSIDERADA HABILITADA OS LICITANTES **ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL LTDA – ME, CLAUDEMIR DA VEIGA – ME, METALURGICA ALCRYS LTDA – ME, MARMORARIA GRANIBEL LTDA, J A NEGRI & CIA LTDA – ME**. As licitantes renunciaram expressamente ao prazo de recurso em relação a habilitação da mesma. Pelo presidente da comissão de licitações foi informado de que em prosseguimento a este procedimento licitatório encaminha o envelope "B" (Proposta Técnica), para fins de que a referida comissão designe data de abertura; análise e julgamento dos referidos documentos, mediante notificação as licitantes habilitadas. Todos os presentes rubricaram a documentação do processo e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão e por todos os presentes que assim o desejarem. Verê - Pr, vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezessete.


Marilene Warmling Raitz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)35351266 (046) 35351482

Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br CGC 00.994.916/0001-04



CENTRO TURÍSTICO DO SUDOESTE DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 01/2017 – MODALIDADE: CARTA CONVITE

OBJETO: Aquisição de material de construção para uso reforma, manutenção e conserto dos imóveis pertencentes ao patrimônio público da Câmara Municipal de Verê.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério de menor preço por ITEM. A EMPRESA **ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL LTDA – ME** VENCEU O SEGUINTE ITEM: 001, E A EMPRESA **CLAUDEMIR DA VEIGA - ME** VENCEU O SEGUINTE ITEM: 002, E A EMPRESA **METALURGICA ALCRYS LTDA – ME** VENCEU O SEGUINTE ITEM: 003, E A EMPRESA **MARMORARIA GRANIBEL LTDA** VENCEU O SEGUINTE ITEM: 004 E A EMPRESA **J A NEGRI & CIA LTDA – ME** VENCEU OS SEGUINTE ITENS: 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, e 030, da CARTA CONVITE 001/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total ESTIMADO dos gastos com a licitação Nº 001/2017 – CARTA CONVITE: R\$ 28.563,84 (Vinte e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Verê-PR, 30 de Maio de 2017.


NERY MIOLA

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu

SÚMULA: Designa a Servidora Cécilia da Rocha da Silva, Portadora da Cadela de Identidade RG nº 10.033.315-5 para exercer as funções de "Coordenadora da Unidade de Controle Interno" da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, a partir desta data.

RESOLVE: Art. 1º - Designa a servidora SRA. MARIA MARTA DA ROCHA DA SILVA, Portadora da Cadela de Identidade RG nº 10.033.315-5 para exercer as funções de "Coordenadora da Unidade de Controle Interno" da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, a partir desta data.

Art. 2º - No período condizente a pressão da servidora ficará com ônus para a Câmara Municipal, visando respeitar a equivalência de seus vencimentos definido pelo Poder Executivo Municipal através da Portaria Nº 353/2017 ratificada através da Portaria Nº 353/2017 assinada e publicada pelo Prefeito Municipal Dilmir Turmina.

Art. 3º - A presente decisão vem em virtude da Licença Maternidade da servidora da Câmara Municipal, como não dispomos de mais funcionários para exercer tal função.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário e, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Registra-se e Publica-se.

FLAVIO DOS SANTOS PRESIDENTE

LUBIAN CARLOS FRETTA SECRETARIO EXECUTIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO 01/2017 - MODALIDADE: CARTA CONVITE

OBJETO: Aquisição de material de construção para uso reforma, manutenção e conservação dos imóveis pertencentes ao patrimônio público da Câmara Municipal de Verê.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério de menor preço por item, a EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL LTDA - ME VENCEU O SEGUINTE ITEM: 001, E A EMPRESA TALLURCIA ALACRY LTDA - ME VENCEU O SEGUINTE ITEM: 002, E A EMPRESA MEMORANDUM ORANIEL LTDA VENCEU O SEGUINTE ITEM: 003, E A EMPRESA ANEGRY & CIA LTDA - ME VENCEU OS SEGUINTE ITENS: 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, e 030, da CARTA CONVITE 001/2017 - MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado dos gastos com a licitação Nº 001/2017 - CARTA CONVITE: R\$ 28.563,64 (Vinte e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

LICITAÇÃO: 02/2017 - MODALIDADE: CARTA CONVITE

OBJETO: Serviços para reforma, manutenção e conservação dos imóveis pertencentes ao patrimônio público da Câmara Municipal de Verê.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério de menor preço por item, a EMPRESA CLEITON MON-PELLO POR ITEM. Valor total estimado dos gastos com a licitação Nº 002/2017 - CARTA CONVITE: R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).

Verê-PR, 30 de Maio de 2017.

NERY MIOLA PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 090
PREGÃO Nº 069/2017

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas para revestimento de obras públicas, bem como manutenção dos serviços urbanos desse município. Conforme anexo I, Lote I.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
PREÇO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 091
PREGÃO Nº 069/2017

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas para revestimento de obras públicas, bem como manutenção dos serviços urbanos desse município. Conforme anexo I, Lote II.

VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
PREÇO: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 092
PREGÃO Nº 059/2017

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas para revestimento de obras públicas, bem como manutenção dos serviços urbanos desse município. Conforme anexo I, Lote I.

VALOR TOTAL: R\$ 18.880,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais).
PREÇO: R\$ 18.880,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 093
PREGÃO Nº 059/2017

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas para revestimento de obras públicas, bem como manutenção dos serviços urbanos desse município. Conforme anexo I, Lote II.

VALOR TOTAL: R\$ 7.220,00 (sete mil, duzentos e vinte reais).
PREÇO: R\$ 7.220,00 (sete mil, duzentos e vinte reais).
DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 094
PREGÃO Nº 059/2017

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas para revestimento de obras públicas, bem como manutenção dos serviços urbanos desse município. Conforme anexo I, Lote I.

VALOR TOTAL: R\$ 23.480,00 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais).
PREÇO: R\$ 23.480,00 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 095
PREGÃO Nº 059/2017

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas para revestimento de obras públicas, bem como manutenção dos serviços urbanos desse município. Conforme anexo I, Lotes 1, 2, 3 e 4.

VALOR TOTAL: R\$ 4.414,00 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais).
PREÇO: R\$ 4.414,00 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais).
DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente.

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 096
PREGÃO Nº 059/2017

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas para revestimento de obras públicas, bem como manutenção dos serviços urbanos desse município. Conforme anexo I, Lotes 1 e 2.

VALOR TOTAL: R\$ 20.100,00 (vinte mil e dez reais).
PREÇO: R\$ 20.100,00 (vinte mil e dez reais).
DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 097
PREGÃO Nº 059/2017

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas para revestimento de obras públicas, bem como manutenção dos serviços urbanos desse município. Conforme anexo I, Lotes 1 e 2.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
PREÇO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 098
PREGÃO Nº 070/2017

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas para revestimento de obras públicas, bem como manutenção dos serviços urbanos desse município. Conforme anexo I, Lotes 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

VALOR TOTAL: R\$ 6.530,00 (seis mil, quinhentos e trinta reais).
PREÇO: R\$ 6.530,00 (seis mil, quinhentos e trinta reais).
DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 099
PREGÃO Nº 070/2017

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas para revestimento de obras públicas, bem como manutenção dos serviços urbanos desse município. Conforme anexo I, Lotes 07, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos e zero reais).
PREÇO: R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos e zero reais).
DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 100
PREGÃO Nº 070/2017

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas para revestimento de obras públicas, bem como manutenção dos serviços urbanos desse município. Conforme anexo I, Lotes 07, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos e zero reais).
PREÇO: R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos e zero reais).
DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 101
PREGÃO Nº 070/2017

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas para revestimento de obras públicas, bem como manutenção dos serviços urbanos desse município. Conforme anexo I, Lotes 07, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos e zero reais).
PREÇO: R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos e zero reais).
DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 102
PREGÃO Nº 070/2017

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas para revestimento de obras públicas, bem como manutenção dos serviços urbanos desse município. Conforme anexo I, Lotes 07, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos e zero reais).
PREÇO: R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos e zero reais).
DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 103
PREGÃO Nº 070/2017

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas para revestimento de obras públicas, bem como manutenção dos serviços urbanos desse município. Conforme anexo I, Lotes 07, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos e zero reais).
PREÇO: R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos e zero reais).
DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 104
PREGÃO Nº 070/2017

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas para revestimento de obras públicas, bem como manutenção dos serviços urbanos desse município. Conforme anexo I, Lotes 07, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos e zero reais).
PREÇO: R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos e zero reais).
DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 105
PREGÃO Nº 070/2017

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas para revestimento de obras públicas, bem como manutenção dos serviços urbanos desse município. Conforme anexo I, Lotes 07, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos e zero reais).
PREÇO: R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos e zero reais).
DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 106
PREGÃO Nº 070/2017

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas para revestimento de obras públicas, bem como manutenção dos serviços urbanos desse município. Conforme anexo I, Lotes 07, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos e zero reais).
PREÇO: R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos e zero reais).
DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00 equipamentos e material permanente.

Atos Oficiais

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 107
PREGÃO Nº 071/2017

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas para revestimento de obras públicas, bem como manutenção dos serviços urbanos desse município. Conforme anexo I, Lotes 01, 03, 05, 07, 08, 10 e 09.

VALOR TOTAL: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).
PREÇO: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 108
PREGÃO Nº 071/2017

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas para revestimento de obras públicas, bem como manutenção dos serviços urbanos desse município. Conforme anexo I, Lotes 04, 11, 12 e 13.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)35351266 (046) 35351482

Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br CGC 00.994.916/0001-04



CENTRO TURÍSTICO DO SUDOESTE DO PARANÁ

CONTRATO

Contrato de fornecimento de materiais nº2/2017, que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ e de outro lado ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, com sede na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, Nº 474, centro de Verê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.994.916/0001-04, neste ato representado pelo Presidente Municipal da Câmara, senhor NERY MIOLA inscrito no CPF/MF sob o nº 285.425.509-78 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.066.203/0001-55, com sede na cidade de Verê PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência da licitação realizada através da Convite nº 1/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material de construção para uso reforma, manutenção e conserto dos imóveis pertencentes ao patrimônio público da Câmara Municipal de Verê, constantes no anexo I do Edital nº 1/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os materiais deverão ser entregues conforme o presente Contrato, assim como ao edital nº 1/2017 - Convite.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento do material ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O faturamento será mensal, de acordo com fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 1/2017 – Convite e conseqüente contrato, são oriundos da receita própria da Câmara

Municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na CÂMARA, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO NONO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	50	01.001.01.031.0001.2001	00001	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Câmara, a partir da celebração do contrato e pelo período de 12 Meses, em local a ser determinado pela Câmara.

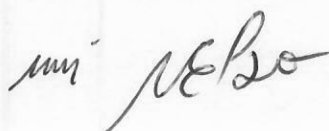
CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



2

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

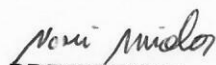
As condições estabelecidas no edital nº 1/2017 – Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Dois Vizinhos, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Verê, 01 de junho de 2017.


PRESIDENTE
CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Câmara Municipal de Verê - PR

CNPJ: 00994916000104 IE:
Endereço: Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 474 CEP: 85585000 Cidade: Verê
Fone: Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
166	30/06/2017	166	151/2017	151/2017	

Licitação					
Tipo		Número			

Convite		1			
---------	--	---	--	--	--

Contrato/Aditivo					
Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada

8	2		01/06/2017	31/05/2018	
---	---	--	------------	------------	--

Credor					
Fornecedor					

ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL LTDA.		Matrícula		CPF/CNPJ	
		131-7		09.066.203/0001-55	

Endereço				Bairro	
Rua Pioneiro Pedro da Costa Leite , 599 - casa				Centro	

Cidade/UF		CEP	Fone	Banco	Agência	Conta
Verê/PR		85585-000	46-3535-1502	001	4789-9	23505-9

Classificação da despesa						
50	01 Legislativo					

	01.001 Processo Legislativo					
--	-----------------------------	--	--	--	--	--

	01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas					
--	---	--	--	--	--	--

	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
--	--	--	--	--	--	--

						Valor
						R\$ 6.384,00

Outras informações						
--------------------	--	--	--	--	--	--

Retenções						
-----------	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

						Total de retenções
						R\$ 0,00

						Valor líquido
						R\$ 6.384,00

Recursos						
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						

	Conta bancária 235059 - B BRASIL - CONTA	Documento	Data			Valor
		166	30/06/2017			R\$ 6.384,00

Recibo						
--------	--	--	--	--	--	--

Recebi do Câmara Municipal de Verê, a importância de Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais, referente ao pagamento do empenho número 151/2017.

Assinatura: _____

Verê, ____/____/____

Câmara Municipal de Verê - PR

CNPJ: 00994916000104 IE:
Endereço: Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 474 CEP: 85585000 Cidade: Verê
Fone: Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição N°	Req. Compra N°
151/2017	Ordinário	28/06/2017		

Licitação	Número
Tipo	
Convite	1/2017 de 22/05/2017

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada
Sequência Contrato				
8 2/2017 - SIM-AM: 2		01/06/2017	31/05/2018	

Credor	CPF/CNPJ	
Fornecedor		
ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL LTDA.	09.066.203/0001-55	
Endereço	Bairro	
Rua Pioneiro Pedro da Costa Leite, 599 - casa	Centro	
Cidade/UF	FAX	
Verê/PR		
CEP	Matricula	Fone
85585-000	131-7	46-3535-1502

Classificação da despesa	Saldo anterior
01 Legislativo	R\$ 46.696,14
01.001 Processo Legislativo	Valor empenhado
01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas	R\$ 6.384,00
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Saldo atual
50 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 40.312,14
Do Exercício	

Outras informações

Histórico

Referente aquisição de 168 M² Paver aspero 0,40 cfe. convite n°01/2017 e contrato n° 02/2017.

NERY MIOLA
Presidente

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PACHECO
Contador

Câmara Municipal de Verê - PR

CNPJ: 00994916000104 IE:
Endereço: Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 474 CEP: 85585000 Cidade: Verê
Fone: Fax:

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **151/2017** Emitido em **28/06/2017** Requisição Nº **151/2017** Empenho Nº **151/2017**

Licitação

Tipo **Convite** Número **1/2017**

Contrato/Aditivo

Sequência **8** Contrato **2/2017 - SIM-AM: 2** Aditivo **01/06/2017** Fim da vigência **31/05/2018** Fim da vigência atualizada

Credor

Fornecedor **ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL LTDA.** CPF/CNPJ **09.066.203/0001-55**
Endereço **Rua Pioneiro Pedro da Costa Leite, 599 - casa** Bairro **Centro**
Cidade/UF **Verê/PR** CEP **85585-000** Matrícula **131-7** Fone **46-3535-1502** FAX

Classificação da despesa

01 Legislativo Saldo do empenho **R\$ 6.384,00**
01.001 Processo Legislativo Valor liquidado **R\$ 6.384,00**
01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas Saldo a Liquidar **R\$ 0,00**
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
50 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Outras informações

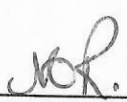
Retenções

Total de retenções **R\$ 0,00**
Valor líquido **R\$ 6.384,00**

Servidor que autorizou a liquidação

241 - Marilene Warmling Raritz

Histórico


Marilene Warmling Raritz
Secretaria Executiva

②

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

1

SÉRIE 001
FOLHA 1/1



4117 0609 0662 0300 0155 5500 1000 0007 9610 0003 3850

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

141170102024212 28/06/2017 08:55:09

09.066.203/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

08:27:56

PAGAMENTO À VISTA - Número: - Valor Original: R\$ 0,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 0,00

PESO LÍQUIDO	
--------------	--

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 28/06/2017 08:55:06

SGControl - Soluções Inteligentes



A33G301006386866029
30/06/2017 10:24:03

Transferência entre contas diversas

Destinado

Nome VERE CAM MUN DE VER
Agência 4789-9
Conta corrente 23505-9

Origem

Nome ARTEFATOS DE CIMENTO LUNE
Agência 4789-9
Conta corrente 5801-7
Valor 6.384,00
Data Nesta data

Assinada por JB536557 NERY MIOLA
JB536558 BRUNO ALOISIO CALGA

30/06/2017 10:06:25
30/06/2017 10:24:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB536558 BRUNO ALOISIO CALGA.

Medicine de Veré 75 638 530/0001-20Município de Varã - 75.838.530/0001-204/04/2020

Cresol Internet Banking

Pagamento

Comprovante de Transação

Pagamento de arrecadação

Emissão	14/04/2020 10:04:33	Nsu	10030014042002193
Instituição Financeira	133	Agência	1018-9
		Conta	11085-0
	Código de Barras	81748000007455847157920041307800720000333067	
	Autenticação	10030014042002193	

Cresol Internet Banking

Pagamento

Comprovante de Transação

Pagamento de arrecadação

Emissão	14/04/2020 10:04:33	NSU	10030014042002193
Instituição Financeira	133	Agência	1018-9
		Conta	11085-0
	Código de Barras	81740000007455847352020041307800720000333667	
	Autenticação	10030014042002193	
	Data/Hora	14/04/2020 10:04:33	
	Operação	DÉBITO DE ARRECADAÇÕES - INTERNET BANKING	
	Data do Pagamento	14/04/2020	
	Valor do Pagamento	R\$ 745,58	

A transação acima foi realizada mediante a senha via Internet Banking

Ouvidoria: 08006431981

hash: 10030014042002193

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)35351266 (046) 35351482

Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br CGC 00.994.916/0001-04



CENTRO TURÍSTICO DO SUDOESTE DO PARANÁ

CONTRATO

Contrato de fornecimento de materiais nº3/2017, que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ e de outro lado CLAUDEMIR DA VEIGA – ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, com sede na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, Nº 474, centro de Verê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.994.916/0001-04, neste ato representado pelo Presidente Municipal da Câmara, senhor NERY MIOLA inscrito no CPF/MF sob o nº 285.425.509-78 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado CLAUDEMIR DA VEIGA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.666.142/0001-19, com sede na cidade de Verê PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência da licitação realizada através da Convite nº 1/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material de construção para uso reforma, manutenção e conserto dos imóveis pertencentes ao patrimônio público da Câmara Municipal de Verê. constantes no anexo I do Edital n.º 1/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os materiais deverão ser entregues conforme o presente Contrato, assim como ao edital nº 1/2017 - Convite.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento do material ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O faturamento será mensal, de acordo com fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 1/2017 – Convite e conseqüente contrato, são oriundos da receita própria da Câmara

Handwritten signature of Claudemir da Veiga

Municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na CÂMARA, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO NONO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	50	01.001.01.031.0001.2001	00001	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Câmara, a partir da celebração do contrato e pelo período de 12 Meses, em local a ser determinado pela Câmara.

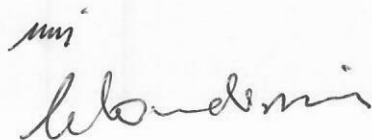
CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infulgência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



2

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 1/2017 – Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Dois Vizinhos, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Verê, 01 de junho de 2017.


PRESIDENTE
CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Câmara Municipal de Verê - PR

CNPJ: 00994916000104 IE:
Endereço: Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 474 CEP: 85585000 Cidade: Verê
Fone: Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
171	07/07/2017	181	161/2017	161/2017	

Licitação

Tipo
Convite

Número
1

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada
9	3		01/06/2017	31/05/2018	

Credor

Fornecedor

CLAUDEMIR DA VEIGA - ME

Matrícula

284-4

CPF/CNPJ

08.667.142/0001-19

Endereço

RUA JOSE ALBERTON, 342

Bairro

CENTRO

Cidade/UF

Verê/PR

CEP

85585-000

Fone

Banco Agência Conta

Classificação da despesa

50 01 Legislativo

01.001 Processo Legislativo

01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Valor

R\$ 5.830,00

Outras informações

Retenções

Total de retenções

R\$ 0,00

Valor líquido

R\$ 5.830,00

Recursos

00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conta bancária 235059 - B BRASIL - CONTA

Documento

032017

Data

07/07/2017

Valor

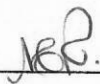
R\$ 5.830,00

Recibo

Recebi do Câmara Municipal de Verê, a importância de Cinco Mil, Oitocentos e Trinta Reais, referente ao pagamento do empenho número 161/2017.

Assinatura: _____

Verê, ____/____/____


Marilene Warmling Raritz
Secretaria Executiva

Câmara Municipal de Verê - PR

CNPJ: 00994916000104 IE:
Endereço: Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 474 CEP: 85585000 Cidade: Verê
Fone: Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
161/2017	Ordinário	05/07/2017		

Licitação	Número
Tipo	
Convite	1/2017 de 22/05/2017

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada
Sequência Contrato				
9 3/2017 - SIM-AM: 3		01/06/2017	31/05/2018	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor		
CLAUDEMIR DA VEIGA - ME	284-4	08.667.142/0001-19
Endereço		Bairro
RUA JOSE ALBERTON, 342		CENTRO
Cidade/UF	CEP	Fone
Verê/PR	85585-000	
		Banco Agência Conta

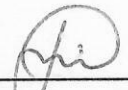
Classificação da despesa	Saldo anterior
01 Legislativo	R\$ 34.012,54
01.001 Processo Legislativo	
01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas	Valor empenhado
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 5.830,00
50 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 28.182,54

Outras informações

Histórico

REFERENTE AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA METALICA COM COBERTURA CONFORME CONVITE Nº01/2017.


NERY MIOLA
Presidente


JOSÉ CARLOS DE SOUZA PACHECO
Contador

Câmara Municipal de Verê - PR

CNPJ: 00994916000104 IE:
Endereço: Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 474 CEP: 85585000 Cidade: Verê
Fone: Fax:

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **161/2017** Emitido em **05/07/2017** Requisição N° **161/2017**

Licitação

Tipo **Convite** Número **1/2017**

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada
9	3/2017 - SIM-AM: 3		01/06/2017	31/05/2018	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
CLAUDEMIR DA VEIGA - ME	284-4	08.667.142/0001-19

Endereço	Bairro
RUA JOSE ALBERTON, 342	CENTRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Banco	Agência	Conta
Verê/PR	85585-000				

Classificação da despesa

	Saldo do empenho
01 Legislativo	R\$ 5.830,00
01.001 Processo Legislativo	
01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas	Valor liquidado
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 5.830,00
50 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Saldo à Liquidar
	R\$ 0,00

Outras informações

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 5.830,00

Servidor que autorizou a liquidação

241 - Marilene Warmling Raritz

Histórico


Marilene Warmling Raritz
Secretaria Executiva

RESERVADO AO FISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)35351266 (046) 35351482

Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br CGC 00.994.916/0001-04

CENTRO TURÍSTICO DO SUDOESTE DO PARANÁ

CONTRATO

Contrato de fornecimento de materiais nº4/2017, que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ e de outro lado METALURGICA ALCRYS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, com sede na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, Nº 474, centro de Verê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.994.916/0001-04, neste ato representado pelo Presidente Municipal da Câmara, senhor NERY MIOLA inscrito no CPF/MF sob o nº 285.425.509-78 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado METALURGICA ALCRYS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.519.990/0001-18, com sede na cidade de Verê PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência da licitação realizada através do Convite nº 1/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material de construção para uso reforma, manutenção e conserto dos imóveis pertencentes ao patrimônio público da Câmara Municipal de Verê. constantes no anexo I do Edital n.º 1/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os materiais deverão ser entregues conforme o presente Contrato, assim como ao edital nº 1/2017 - Convite.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento do material ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 9.284,00 (nove mil duzentos e oitenta e quatro reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O faturamento será mensal, de acordo com fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 1/2017 – Convite e conseqüente contrato, são oriundos da receita própria da Câmara

Assi
Abaci J. Recagno

Municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na CÂMARA, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO NONO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	50	01.001.01.031.0001.2001	00001	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Câmara, a partir da celebração do contrato e pelo período de 12 Meses, em local a ser determinado pela Câmara.

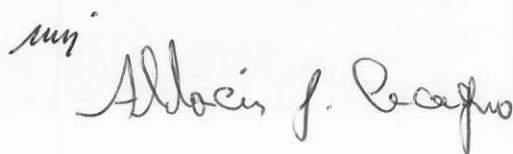
CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



2

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 1/2017 – Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Dois Vizinhos, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Verê, 01 de junho de 2017.


PRESIDENTE
CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Câmara Municipal de Verê - PR

CNPJ: 00994916000104 IE:
Endereço: Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 474 CEP: 85585000 Cidade: Verê
Fone: Fax:

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
256	20/09/2017	260	227/2017	227/2017	

Licitação	Número
Convite	1

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							
10 4		01/06/2017	31/05/2018				

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor		
METALURGICA ALCRYS LTDA - ME	285-2	07.519.990/0001-18
Endereço		Bairro
RUA ORLANDO NUERBERG		
Cidade/UF	CEP	Fone
Verê/PR	85585-000	
		Banco Agência Conta

Classificação da despesa	
50 01 Legislativo	
01.001 Processo Legislativo	
01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Valor
	R\$ 9.284,00

Outras informações

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00
Valor líquido
R\$ 9.284,00

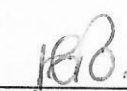
Recursos	Documento	Data	Valor
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	092017	20/09/2017	R\$ 9.284,00
Conta bancária 235059 - B BRASIL - CONTA			

Recibo

Recebi do Câmara Municipal de Verê, a importância de Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais, referente ao pagamento do empenho número 227/2017.

Assinatura: _____

Verê, ____/____/____


Marilene Warmling Raritz
Secretaria Executiva

Câmara Municipal de Verê - PR

CNPJ: 00994916000104 IE:
Endereço: Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 474 CEP: 85585000 Cidade: Verê
Fone: Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número

227/2017

Tipo

Ordinário

Emitido em

05/09/2017

Requisição Nº

Req. Compra Nº

Licitação

Tipo

Convite

Número

1/2017 de 22/05/2017

Contrato/Aditivo

Sequência Contrato

10 4/2017 - SIM-AM: 4

Aditivo

Início da vigência

01/06/2017

Fim da vigência

31/05/2018

Fim da vig. atualizada

Início da execução

Fim da execução

Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor

METALURGICA ALCRYS LTDA - ME

Matricula

285-2

CPF/CNPJ

07.519.990/0001-18

Bairro

Endereço

RUA ORLANDO NUERBERG

Cidade/UF

Verê/PR

CEP

85585-000

Fone

Banco

Agência

Conta

Classificação da despesa

01 Legislativo

01.001 Processo Legislativo

01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

50 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Do Exercício

Saldo anterior

R\$ 18.734,43

Valor empenhado

R\$ 9.284,00

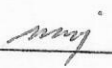
Saldo atual

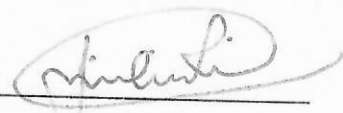
R\$ 9.450,43

Outras informações

Histórico

Referente aquisição de 27 M² de Vidro Verde 10MM p/ murro conforme convite 01/2017.


NERY MIOLA
Presidente


JOSÉ CARLOS DE SOUZA PACHECO
Contador

Câmara Municipal de Verê - PR

CNPJ: 00994916000104 IE:
Endereço: Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 474 CEP: 85585000 Cidade: Verê
Fone: Fax:

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **227/2017** Emitido em **05/09/2017** Requisição N° **227/2017** Empenho N° **227/2017**

Licitação
Tipo **Convite** Número **1/2017**

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato **10 4/2017 - SIM-AM: 4** Aditivo **01/06/2017** Fim da vigência **31/05/2018**

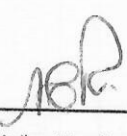
Credor
Fornecedor **METALURGICA ALCRYS LTDA - ME** Matrícula **285-2** CPF/CNPJ **07.519.990/0001-18**
Endereço **RUA ORLANDO NUERBERG** Bairro
Cidade/UF **Verê/PR** CEP **85585-000** Fone Banco Agência Conta

Classificação da despesa
01 Legislativo
01.001 Processo Legislativo Saldo do empenho **R\$ 9.284,00**
01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas Valor liquidado **R\$ 9.284,00**
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS Saldo à Liquidar **R\$ 0,00**
50 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Outras informações
Retenções
Total de retenções **R\$ 0,00**
Valor líquido **R\$ 9.284,00**

Servidor que autorizou a liquidação
241 - Marilene Warmling Raritz

Histórico


Marilene Warmling Raritz
Secretaria Executiva



A33G201358024231012
20/09/2017 14:03:11

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome VERE CAM MUN DE VER
Agência 4789-9
Conta corrente 23505-9

Creditado

Nome METALURGICA ALCRYS LTDA M
Agência 4789-9
Conta corrente 6059-3
Valor 9.284,00
Data Nesta data

Assinada por JB536557 NERY MIOLA
JB536558 BRUNO ALOISIO CALGA

20/09/2017 14:01:18
20/09/2017 14:03:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB536558 BRUNO ALOISIO CALGA.

RECEBEMOS DE METALÚRGICA ALCRYS LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.057
		SÉRIE: 1

METALÚRGICA ALCRYS LTDA ME
 Rua Orlando Nuerberg, S/N - Centro, Vere, PR - CEP: 85585000 -
 Fone/Fax: 4699743459

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída
 Nº 000.000.057
 SÉRIE: 1
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO 4117 0907 5199 9000 0118 5500 1000 0000 5719 9004 7404
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170144355817 - 05/09/2017 09:13

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9047237200

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRID

CNPJ
 07.519.990/0001-18

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
VERE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ENDEREÇO
 RUA ANTONIO FABIANI, 474 -

MUNICÍPIO
 Vere

BAIRRO/DISTRITO
 CENTRO

FONE/FAX

CNPJ/CPF
 00.994.916/0001-04

DATA DA EMISSÃO
 05/09/2017

CEP
 85585-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

UF
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	9.284,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS								VALOR TOTAL DA NOTA	9.284,00

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANET	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	9 - Sem Frete				
MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CTOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
30	Vidro verde 10MM p/ muro Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais 255,31	70052100	0103	5405	M2	22,0000	422,0000	9.284,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4979	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-----------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ENDER. REMISSOR: AGENCIA: 001018 - CRESOL VERM. C/C: 001.06 5-6 METALÚRGICA ALCRYS LTDA - ME. CONTA INTERCAÇÃO: 4784-9 / 6.054-3 BANCO DO BRASIL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 255,31	RESERVAÇÃO AO FISCO
---	---------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)35351266 (046) 35351482

Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br CGC 00.994.916/0001-04

CENTRO TURÍSTICO DO SUDOESTE DO PARANÁ

CONTRATO

Contrato de fornecimento de materiais nº 5/2017, que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ e de outro lado MARMORARIA GRANIBEL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, com sede na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, Nº 474, centro de Verê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.994.916/0001-04, neste ato representado pelo Presidente Municipal da Câmara, senhor NERY MIOLA inscrito no CPF/MF sob o nº 285.425.509-78 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado MARMORARIA GRANIBEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.820.514/0001-44, com sede na cidade de Francisco Beltrão PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência da licitação realizada através do Convite nº 1/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material de construção para uso reforma, manutenção e conserto dos imóveis pertencentes ao patrimônio público da Câmara Municipal de Verê. constantes no anexo I do Edital n.º 1/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os materiais deverão ser entregues conforme o presente Contrato, assim como ao edital nº 1/2017 - Convite.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento do material ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O faturamento será mensal, de acordo com fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 1/2017 – Convite e conseqüente contrato, são oriundos da receita própria da Câmara

Municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na CÂMARA, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO NONO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	50	01.001.01.031.0001.2001	00001	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Câmara, a partir da celebração do contrato e pelo período de 12 Meses, em local a ser determinado pela Câmara.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



2

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 1/2017 – Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Dois Vizinhos, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Verê, 01 de junho de 2017.


PRESIDENTE
CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Endereço: Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 474 Fone: Fax: CNPJ: 00994916000104 IE: CEP: 85585000 Cidade: Verê

NOTA DE PAGAMENTO					
Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
193	27/07/2017	197	170/2017	170/2017	
Licitação					
Tipo					

Convite

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato
11	5

Credor-

Fornecedor

MARMORARIA GRANIBEL LTDA

Endereço

RUA MARILIA, 888

Cidade/UF

Francisco Beltrão/PR

Classificação da despesa:

50

01 Legislativo

01.001 Processo Legislativo

01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Outras informações:

Valor

R\$ 1.830,00

Retenções -

Total de retenções

R\$ 0,00

Valor líquido

R\$ 1.830,00

Recursos:

00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conta bancária 235059 - B BRASIL - CONTA

—Documento

—Data

-Valor-

Recibo.

Recebi do Câmara Municipal de Verê, a importância de Um Mil, Oitocentos e Trinta Reais, referente ao pagamento do empenho número 170/2017.

Assinatura:

Verê, / /

Marilene Warmling Raritz
Secretaria Executiva

Endereço: Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 474 Fone: Fax: CNPJ: 00994916000104 IE: CEP: 85585000 Cidade: Verê

Endereço: Rua Ploneiro Antônio Fabiane, 474 Fone: Fax: Cidade: Verê
CNPJ: 00994916000104 IE: CEP: 85585000

Número

170/2017

Tipo
Ordinário

Emitido em
14/07/2017

Requisição Nº

Req. Compra N°

Licitação
Tipo

Convite

Contrato/Aditivo

Número

1/2017 de 22/05/2017

Sequência

Contrato

11

5/2017 - SIM-AM: 5

Aditivo

Início da vigência
01/06/2017

Fim da vigência
31/05/2018

Fim da vigência atualizada

Credor-

Fornecedor

MARMORARIA GRANIBEL LTDA

Endereço

RUA MARILIA, 888

Cidade/UF

Francisco Beltrão/PR

Classificação da despesa

01 Legislativo

01.001 Processo Legislativo

01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

50

00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Do Exercício

Do Exercício

Outras informações:

Histórico

REFERENTE AQUISIÇÃO DE SOLEIRAS CONFORME CONVITE Nº01/2017.

Saldo anterior

R\$ 26.983,32

Valor empenhado

R\$ 1.830,00

Saldo atual

R\$ 25.153,32

NERY MIOLA
Presidente

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PACHECO
Contador

Câmara Municipal de Verê - PR

CNPJ: 00994916000104 IE: 00994916000104
Endereço: Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 474 CEP: 85585000 Cidade: Verê
Fone: Fax:

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número

170/2017

Emitted em

14/07/2017

Requisição Nº

Empenho Nº
170/2017

Licitação

Tipo

Convite

Número

1/2017

Contrato/Aditivo

Sequência

Contrato

11

5/2017 - SIM-AM: 5

Aditivo

Início da vigência

01/06/2017

Fim da vigência

31/05/2018

Fim da vigência atualizada

Credor

Fornecedor

MARMORARIA GRANIBEL LTDA

Endereço

RUA MARILIA, 888

Cidade/UF

Francisco Beltrão/PR

Matrícula

286-1

CPF/CNPJ

04.820.514/0001-44

Bairro

ENTRE RIOS

CEP

85605-140

Fone

Banco

Agência

Conta

Classificação da despesa

01 Legislativo

01.001 Processo Legislativo

01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

50

00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Outras informações

Retenções

Saldo do empenho

R\$ 1.830,00

Valor liquidado

R\$ 1.830,00

Saldo à Liquidar

R\$ 0,00

Total de retenções

R\$ 0,00

Valor líquido

R\$ 1.830,00

Servidor que autorizou a liquidação

241 - Marilene Warmling Raritz

Histórico

Marilene Warmling Raritz
Secretaria Executiva

BANCO DO BRASIL | 001-9

00190.00009 01244.523005 10849.556179 4 72520000183000

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento: 15/08/2017	
Beneficiário VIDE CAMPO SACADOR / AVALISTA ABAIXO					Agência/Código do Beneficiário 3409-6 / 48450-4	
Data de Emissão 14/07/2017	Número do Documento 1/1	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 14/07/2017	Nosso Número 12445230010849556	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade 1	Valor 1.830,00	(=) Valor do Documento 1.830,00 (-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado	
Instruções: (Texto de responsabilidade do beneficiário) SEGUNDA VIA: Boleto válido para pagamento até 15/08/2017 APOS 15/08/2017. COBRAR MULTA DE R\$ 36,60 APOS 15/08/2017. COBRAR MORA DE R\$ 3,66 AO DIA.					CPF/CNPJ: 00894916000104	
Pagador: CAMARA MUNICIPAL DE VERE PIONEIRO ANTONIO FABIANE, 474 - CENTRO 85585-000 - VERE - PR Sacador: 04520514000144 - MARMORARIA PEDRA NATURAL LTDA - ME					Autenticação no verso / Recibo do sacado	

BANCO DO BRASIL | 001-9

00190.00009 01244.523005 10849.556179 4 72520000183000

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento: 15/08/2017	
Beneficiário VIDE CAMPO SACADOR / AVALISTA ABAIXO					Agência/Código do Beneficiário 3409-6 / 48450-4	
Data de Emissão 14/07/2017	Número do Documento 1/1	Espécie Documento DM	Aceite N	Data Processamento 14/07/2017	Nosso Número 12445230010849556	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade 1	Valor 1.830,00	(=) Valor do Documento 1.830,00 (-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multas (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado	
Instruções: (Texto de responsabilidade do beneficiário) SEGUNDA VIA: Boleto válido para pagamento até 15/08/2017 APOS 15/08/2017. COBRAR MULTA DE R\$ 36,60 APOS 15/08/2017. COBRAR MORA DE R\$ 3,66 AO DIA.					CPF/CNPJ: 00894916000104	
Pagador: CAMARA MUNICIPAL DE VERE PIONEIRO ANTONIO FABIANE, 474 - CENTRO 85585-000 - VERE - PR Sacador: 04520514000144 - MARMORARIA PEDRA NATURAL LTDA - ME					Cód. baixa	
					Autenticação no verso / Ficha de Compensação	

BANCO DO BRASIL | 001-9

Beneficiário VIDE CAMPO SACADOR / AVALISTA ABAIXO				Agência/Código Beneficiário 3409-6 / 48450-4		Motivos de não entregar (Para uso da empresa entregadora)	
Pagador CAMARA MUNICIPAL DE VERE				Nosso Número 12445230010849556		☐ Mudou-se ☐ Ausente ☐ Não existe no indicado ☐ Recusado ☐ Não procurado ☐ Endereço insuficiente ☐ Desconhecido ☐ Falecido ☐ Outros (anotar no verso)	
Vencimento 15/08/2017	N. de Documento 1/1	Espécie DM	Quantidade 1	Valor 1.830,00			
Recebi(emos) o boleto/título com as características acima		Data 14/07/2017	Assinatura		Data	Entregador	



MARMORARIA PEDRA NATURAL LTDA

Tel: (46) 3523-4965 Fax:

CEP: 85605-140
Marilá - 765 -

Luther King

Francisco Beltrão-PR

marmorariagranibel@hotmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída

Nº.: 117

Modelo: 55

Serie: 1

Página 1 de 1

41170704820514000144550010000001171000001170
CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR41170704820514000144550010000001171000001170
Número de Registro DPEC

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro - 5102

INSCRIÇÃO ESTADUAL
902.51682-48

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

NÚMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NF-e
141170112200083

DESTINATÁRIO / REMETENTE

CNPJ

04.820.514/0001-44

NOME RAZÃO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ENDEREÇO

PIONEIRO ANTONIO FABIANE, 474,

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CNPJ / CPF

00.994.916/0001-04

DATA DE EMISSÃO

14/07/2017

MUNICÍPIO

VERÊ

FONE / FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

DATA DE ENTRADA / SAÍDA

14/07/2017

HORA DE ENTRADA / SAÍDA
09:35:19

FATURA

1 15/07/2017 1.830,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.830,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR IPI	0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS								VALOR TOTAL DA NOTA	1.830,00

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA
0-EMITENTE
1-DESTINATÁRIO 0
MUNICÍPIO

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF VEÍC.

CNPJ / CPF

QUANTIDADE

ESPÉCIE
CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	VALOR COFINS	VLR PIS
02	SOLEIRAS.	68022300	103	5102	M2	4,575	400,0000	0,00	1.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Insc.Municipal	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
----------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------------

DADOS ADICIONAIS

// VALORES APROXIMADO DOS TRIBUTOS 270,66 - (14,79%) FONTE IBPT

RECEBEMOS A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTE(S) DESTA NOTA FISCAL EMITIDA POR MARMORARIA PEDRA NATURAL LTDA

DATA DE RECEBIMENTO	RF / ASSINATURA DO RECEBEDOR / CARIMBO	DATA DE EMISSÃO 14/07/2017	VALOR TOTAL NOTA 1.830,00	Nº.: 117 MODELO: 55 SERIE: 1
---------------------	--	-------------------------------	------------------------------	------------------------------------

Endereço: PIONEIRO ANTONIO FABIANE, 474,

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

27/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 09:46:42
478904789 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: VERE CAM MUN DE VER
AGENCIA: 4789-9 CONTA: 23.505-9

BANCO DO BRASIL

00190000090124452300510849556179472520000183000
NR DOCUMENTO 72.701
NOSSO NUMERO 12445230010849556
CONVENIO 01244523
VIRE CAMPO SACADOR/AVALISTA AB
AG/COD. BENEFICIARIO 3409/00048450
DATA DE VENCIMENTO 15/08/2017
DATA DO PAGAMENTO 27/07/2017
VALOR DO DOCUMENTO 1.830,00
VALOR COBRADO 1.830,00

NK.AUTENTICACAO B.F71.EE4.FE5.AF3.9E7

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB536557 NERY MIOLA
JB536558 BRUNO ALOISIO CALGA

Transação efetuada com sucesso.

27/07/2017 09:44:33
27/07/2017 09:46:42

Transação efetuada com sucesso por: JB536558 BRUNO ALOISIO CALGA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)35351266 (046) 35351482

Cep 85585-000 End.Elet camara@vere.com.br CGC 00.994.916/0001-04



CENTRO TURÍSTICO DO SUDOESTE DO PARANÁ

CONTRATO

Contrato de fornecimento de materiais nº 6/2017, que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ e de outro lado J A NEGRI & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, com sede na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, Nº 474, centro de Verê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.994.916/0001-04, neste ato representado pelo Presidente Municipal da Câmara, senhor NERY MIOLA inscrito no CPF/MF sob o nº 285.425.509-78 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado J A NEGRI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.835.146/0001-40, com sede na cidade de Verê PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência da licitação realizada através do Convite nº 1/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material de construção para uso reforma, manutenção e conserto dos imóveis pertencentes ao patrimônio público da Câmara Municipal de Verê, constantes no anexo I do Edital n.º 1/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os materiais deverão ser entregues conforme o presente Contrato, assim como ao edital nº 1/2017 - Convite.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento do material ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.739,84 (cinco mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O faturamento será mensal, de acordo com fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 1/2017 – Convite e conseqüente contrato, são oriundos da receita própria da Câmara

Municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na CÂMARA, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO NONO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	50	01.001.01.031.0001.2001	00001	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Câmara, a partir da celebração do contrato e pelo período de 12 Meses, em local a ser determinado pela Câmara.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

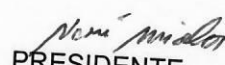
As condições estabelecidas no edital nº 1/2017 – Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Dois Vizinhos, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Verê, 01 de junho de 2017.


PRESIDENTE
CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Endereço: Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 474 Fone: Fax: CNPJ: 00994916000104 IE: CEP: 85585000 Cidade: Verê

Endereço: Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 474 Fone: Fax: Cidade: Verê
CNPJ: 00994916000104 IE: CEP: 85585000

NOTA DE PAGAMENTO					
Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
170	06/07/2017	180	159/2017	159/2017	
Licitação					
Tipo					

Licitação	Empenho N°	Requisição N°
Tipo		
	159/2017	

Convite	Número
Contrato (Ano)	1

Contrato/Aditivo		1
Sequência	Contrato	

Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada
Credor	01/06/2017	31/05/2022	

Fornecedor: J A NEGRI & CIA LTDA - ME

Endereço	Matrícula	CPF/CNPJ
RUA PIONEIRO, 100	287-9	26.835.140/0001-10

20.855.146/0001-40

Verê/PR

Classificação da despesa _____

CEP 85585-000

Fone _____

CENTRO

Banco Agência Conta

50 01 Legislativo

01.001 Processo Legislativo

01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades

3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Outras informações: _____ Valor R\$ 5.739,84

retenções

Total de retenções R\$ 0,00

Recursos _____ Valor líquido

0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) Conta bancária 235050 Documento Data R\$ 5.739,84

Descrição	Data	Valor
Recebi do Câmara Municipal de Verã	03/2017	R\$ 5.739,84

pagamento do empenho número 159/2017.

re,

100

Marilene Warmling Raritz

Secretaria Executiva

Câmara Municipal de Verê - PR

CNPJ: 00994916000104 IE:
Endereço: Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 474 CEP: 85585000 Cidade: Verê
Fone: Fax:

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número

159/2017

Emitido em
03/07/2017

Requisição Nº

Empenho Nº
159/2017

Licitação
Tipo

Convite

Número

1/2017

Contrato/Aditivo

Sequência

12

Contrato

6/2017 - SIM-AM: 6

Aditivo

Início da vigência

01/06/2017

Fim da vigência

31/05/2018

Fim da vigência atualizada

Credor

Fornecedor

J A NEGRI & CIA LTDA - ME

Endereço

RUA PIONEIRO ARCELINO MONDARDO, 510

Cidade/UF

Verê/PR

Matrícula

287-9

CPF/CNPJ

26.835.146/0001-40

Bairro

CENTRO

CEP

85585-000

Fone

Banco

Agência

Conta

Classificação da despesa

01 Legislativo

01.001 Processo Legislativo

Saldo do empenho

R\$ 5.739,84

01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas

Valor liquidado

R\$ 5.739,84

3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Saldo à liquidar

R\$ 0,00

50

00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Outras informações

Retenções

Total de retenções

R\$ 0,00

Servidor que autorizou a liquidação

241 - Marilene Warmling Raritz

Valor líquido

R\$ 5.739,84

Histórico



Marilene Warmling Raritz
Secretaria Executiva

Câmara Municipal de Verê - PR

CNPJ: 00994916000104 IE: 03/07/2017
Endereço: Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 474 CEP: 85585000 Cidade: Verê
Fone: Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número

159/2017

Tipo
Ordinário

Emitido em
03/07/2017

Requisição Nº

Req. Compra Nº

Licitação

Tipo

Convite

Número

1/2017 de 22/05/2017

Contrato/Aditivo

Sequência

12

Contrato

6/2017 - SIM-AM: 6

Aditivo

Início da vigência

01/06/2017

Fim da vigência

31/05/2018

Fim da vigência atualizada

Credor

Fornecedor

J A NEGRI & CIA LTDA - ME

Endereço

RUA PIONEIRO ARCELINO MONDARDO, 510

Cidade/UF

Verê/PR

Matrícula

287-9

CPF/CNPJ

26.835.146/0001-40

Bairro

CENTRO

CEP

85585-000

Fone

Banco

Agência

Conta

Classificação da despesa

01 Legislativo

01.001 Processo Legislativo

01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

50

00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Do Exercício

Saldo anterior

R\$ 39.752,38

Valor empenhado

R\$ 5.739,84

Saldo atual

R\$ 34.012,54

Outras informações

Histórico

REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS CONFORME CARTA CONVITE Nº01/2017.

NERY MIOLA
Presidente

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PACHECO
Contador

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.125
Série 001

J A NEGRI & CIA LTDA - ME

RUA PIONEIRO ARCELINO MONDARDO,
510 - CENTRO - VIRE - PR
Fone: (46)3353-5210 - CEP: 85585-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.125
SÉRIE 001
FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO

4117 0726 8351 4600 0140 5500 1000 0001 2514 3170 0087



PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141170104947349 03/07/2017 11:04:07

CNPJ 26.835.146/0001-40

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9073937121

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE VIRE

ENDEREÇO

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, 474

MUNICÍPIO

VERE

BAIRRO - DISTRITO

CENTRO

CEP

85585-000

DATA DA EMISSÃO

03/07/2017

DATA DA SAÍDA

03/07/2017

HORA DA SAÍDA

11:04:00

DUPLAS

Núm 00000125001

Vencimento 03/08/2017

Valor R\$ 5.739,84

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

5.739,84

VALOR DO FRET

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

5.739,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ - CPF

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NÚM SEI	COSOS	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR SUBS ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL*	ALÍQUOTA*
11701	MADEIRA TABUA 20CM PINHEIRO *	44079990	0500	5405	MT	79,00	7,00	0,00	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29561	ARAME GALVANIZADO BWG18 - ROLO 1,	72171090	0500	5405	KG	1,00	10,50	0,00	10,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18351	AREIA PORTO BOBI*	25051000	0500	5405	MT	5,00	129,00	0,00	645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57881	CAIXA DESCARGA ALUMASA*	39229000	0102	5102	UN	1,00	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	CAL LÍQUIDO 5 LITRO REBOCAL *	38070000	0102	5102	UN	1,00	24,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
521	CI RAMICA 50HD 50X50 A	69072200	0500	5405	MT	20,00	19,98	0,00	399,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17441	CIMENTO AÇÓRAN 50KG *	25242010	0500	5405	SC	18,00	30,50	0,00	549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10161	COLUNA "N" 14CM FERRO 8MM BR 6MTS GERDAI	73084000	0500	5405	UN	8,00	59,00	0,00	472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10961	ESPACADOR AZUL 11JO PISO 3MM TOTAL SANDALO	01064900	0500	5405	UN	2,00	3,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
881	FERRO 8MM BR 12MTS GERDAI *	72142000	0500	5405	BR	4,00	21,00	0,00	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22061	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 18LT *	32091020	0500	5405	UN	1,00	130,00	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2881	LIXA D'ÁGUA 220 *	68052000	0500	5405	UN	5,00	2,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57171	LIXA D'ÁGUA FOLHA GR 180 KLINGSPOR *	68052000	0500	5405	UN	25,00	1,50	0,00	37,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11071	MADEIRA FAIXA 10CM PINHEIRO *	01061900	0500	5405	MT	35,00	3,80	0,00	133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11011	MADEIRA RIPAS 05 CM PINHEIRO *	44079990	0500	5405	MT	60,00	2,50	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1251	MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25KG CIACOLLOR	32141020	0500	5405	UN	2,00	33,00	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	PIEDRA BRITA N 1 DALBA	25171600	0500	5405	MT	3,50	72,00	0,00	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1151	PO DE PEDRA DALBA	25171000	0500	5405	MT	3,00	85,00	0,00	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

RESERVADO AO FISCO

J A NEGRÍ & CIA LTDA - ME

RUA PIONEIRO ARCELINO MONDARDO,
510 - CENTRO - VERE - PR
Fone: (46)3353-5210 - CEP: 85585-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.125
SÉRIE 001
FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO

4117 0726 8351 4600 0140 5500 1000 0001 2514 3170 0087



PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141170104947349 03/07/2017 11:04:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9073937121

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO LEGAL

CNPJ
26.835.146/0001-40

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR SUBS. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
1150-1	PREGO 17X27 C/MECA DUPLA GERDAU*	73170090	0500	5405	KG	2,00	11,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4039-1	PREGO ACO NIQ C/ CAB 17X27*	73170090	0102	5102	UN	2,00	13,87	0,00	27,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3440-1	REFUNTE CINZA 1KG CERAMIX*	32149000	0500	5405	UN	10,00	4,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135-1	TEXTURA PLUS 25KG CIACOLOR*	32141020	0500	5405	UN	4,00	69,00	0,00	276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-1	TINTA DUCRYL ACRILICA SB BRANCA 3,6L 7400 RENNER*	32091010	0500	5405	GL	2,00	70,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-1	TINTA DUCRYL ACRILICA SB BRANCO 18L 7400 RENNER*	32091010	0500	5405	LT	3,00	300,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1174-1	TUOLO 6F 9 X 14 X 24 OLARIA JJ*	69041000	0500	5405	UN	650,00	0,57	0,00	370,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5364-1	ARGAMASSA AC-III CINZA - FORTEMIX*	38160019	0500	5405	UN	9,00	25,00	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

RESERVADO AO FISCO

BANCO DO BRASIL | 001-9

00190.00009 01244.523005 10843.452177 5 72110000573984

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 05/07/2017	
Beneficiário VIDE CAMPO SACADOR / AVALISTA ABAIXO					Agência/Código do Beneficiário 3409-6 / 48450-4	
Data de Emissão 03/07/2017	Número do Documento 125/01	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 03/07/2017	Nosso Número 12445230010843452	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade 1	Valor 5.739,84	(=) Valor do Documento 5.739,84	
Instruções: (Texto de responsabilidade do beneficiário) APOS 05/07/2017, COBRAR MULTA DE R\$ 114,80 BOLETO CORRESPONDENTE A NFE 125					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador: CAMARA MUNICIPAL DE VERE RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, 474 - CENTRO 85585-000 - VERE - PR Sacador: 26835146000140 - J A NEGRI E CIA LTDA ME					CPF/CNPJ: 00994916000104	

Autenticação no verso / Recibo do sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9

00190.00009 01244.523005 10843.452177 5 72110000573984

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 05/07/2017	
Beneficiário VIDE CAMPO SACADOR / AVALISTA ABAIXO					Agência/Código do Beneficiário 3409-6 / 48450-4	
Data de Emissão 03/07/2017	Número do Documento 125/01	Espécie Documento DM	Aceite N	Data Processamento 03/07/2017	Nosso Número 12445230010843452	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade 1	Valor 5.739,84	(=) Valor do Documento 5.739,84	
Instruções: (Texto de responsabilidade do beneficiário) APOS 05/07/2017, COBRAR MULTA DE R\$ 114,80 BOLETO CORRESPONDENTE A NFE 125					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora/Multas	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador: CAMARA MUNICIPAL DE VERE RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, 474 - CENTRO 85585-000 - VERE - PR Sacador: 26835146000140 - J A NEGRI E CIA LTDA ME					CPF/CNPJ: 00994916000104	
					Cód. baixa	

Autenticação no verso / Ficha de Compensação

BANCO DO BRASIL | 001-9

Beneficiário VIDE CAMPO SACADOR / AVALISTA ABAIXO				Agência/Código Beneficiário 3409-6 / 48450-4		Motivos de não entregar (Para uso da empresa entregadora)	
Pagador CAMARA MUNICIPAL DE VERE				Nosso Número 12445230010843452		☐ Mudou-se ☐ Ausente ☐ Não existe no indicado	
Vencimento 05/07/2017	N. do Documento 125/01	Espécie DM	Quantidade 1	Valor 5.739,84	☐ Recusado ☐ Não procurado ☐ Endereço insuficiente		
Recebi(emos) o bloqueto/título com as características acima		Data 03/07/2017	Assinatura	Data	☐ Desconhecido ☐ Falecido ☐ Outros (anotar no verso)		
					Entregador		

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

A336040932278099010
04/07/2017 09:37:20

04/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 09:37:21
478924789 0001

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: VERE CAM MUN DE VER
AGENCIA: 4789-9 CONTA: 23.505-9

BANCO DO BRASIL

00190000090124452300510843452177572110000573984
NR. DOCUMENTO 70.501
NOSSO NUMERO 12445230010843452
CONVENIO 01244523
VIDE CAMPO SACADOR/AVALISTA AB 3409/00046450
AG/COD. BENEFICIARIO 05/07/2017
DATA DE VENCIMENTO 05/07/2017
DATA DO PAGAMENTO 05/07/2017
VALOR DO DOCUMENTO 5.739,84
VALOR COBRADO 5.739,84

PAGAMENTO AGENDADO.

A quitação efetiva desse debito dependera da
existencia de saldo na sua conta-corrente as
23:45h da data escolhida para pagamento.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitação.

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB536557 NERY MIOLA
JB536558 BRUNO ALOISIO CALGA

Transação efetuada com sucesso.

04/07/2017 09:36:42
04/07/2017 09:37:20

Transação efetuada com sucesso por: JB536558 BRUNO ALOISIO CALGA.